PREGÃO ELETRÔNICO – 020/0080
LICITAÇÕES-E Nº 834783

PREÂMBULO:

O SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE, torna público, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, por **contrato**, **do Tipo Menor Preço por Lote**, nos termos da Resolução RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12.

1 - OBJETO:

Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE PASSIVOS DE REDE, SWITCHES, SERVIDORES, FIREWALL, NOBREAK, LICENCIAMENTO WINDOWS E OFFICE PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC EM ITABAIANA E COMÉRCIO**, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL:

De **15/09/2020** até às 08h e 29min do dia **25/09/2020.**

3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

A partir das 08h e30min do dia **25/09/2020.**

4 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 09h do dia **25/09/2020.**

5 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

Até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço:

licitacao@se.sesc.com.br

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/0080

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para fins de **contratação, pelo período de 12 meses,** do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 3 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo Licitatório até a assinatura do respectivo **contrato**. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas de preços.

1.3 A documentação necessária à habilitação e à proposta de preços deverá atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte da licitante implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

1.4 Este edital estará disponível, a partir de **15/09/2020**, no site www.licitacoes-e.com.br, no site do SESC/SE, https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home ou no SETOR DE LICITAÇÕES/SESC-SE, localizado na RUA Dom José Thomaz, 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

2. DA ABERTURA:

2.1 A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada de acordo com a Resolução Sesc 1252/2012.

2.1.1 Recebimento das Propostas:
De acordo com o ITEM - 2 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.2 Abertura das Propostas:

De acordo com o ITEM - 3 do preâmbulo deste EDITAL.
2.1.3 Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:

De acordo com o ITEM - 4 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.4 Local da disputa:

www.licitacoes-e.com.br, na sala de disputa virtual.

Parágrafo único: O número desta licitação no site www.licitacoes-e.com.br é **834783.**

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

3. DO OBJETO:

3.1 Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE PASSIVOS DE REDE, SWITCHES, SERVIDORES, FIREWALL, NOBREAK, LICENCIAMENTO WINDOWS E OFFICE PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC EM ITABAIANA E COMÉRCIO**, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

4. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

4.1 De acordo com o ITEM – 5 do preâmbulo deste edital, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CELULAR e E-MAIL, a ser enviada para o endereço constante no item 1.4.

4.1.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ela em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE quanto do emissor.

4.1.2 Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no item 4.1 acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às licitantes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

4.2 A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e publicado(s)/divulgado(s) na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens".

4.3 Todas as alterações no Edital serão publicadas/divulgadas no site de licitações: www.licitacoes-e.com.br e https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 Serão recebidas, impreterivelmente, até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, através do e-mail licitacao@se.sesc.com.br, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, a ser enviada ao SESC/SE para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital. Não serão julgadas as impugnações que não atenderem a este item.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Respeitadas às condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

6.1.1 Na presente Licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

6.1.2 Entende-se como procurador credenciado, aquele com poderes outorgados através de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório ou, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento, conforme o modelo Anexo III.

6.2 Não poderão participar da presente Licitação:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.2.1 A empresa que tenha pedido ou sido decretada a falência, concordata, a recuperação judicial ou extrajudicial ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.2 A empresa que tenha a participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados do SESC;

6.2.3 A empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC e/ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que tenha sido declarada inidônea, inclusive as subcontratadas.

6.2.4 As empresas que se encontram reunidas em consórcio e integrantes de mesmo grupo econômico ou com idênticos sócios.

6.3 Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 – do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU.

6.4 Na hipótese de o licitante ser Microempreendedor individual (MEI), somente poderá participar deste certame se o CNAE (código de atividade) de sua inscrição abranger o objeto licitado (identidade), em razão das limitações de ramos em que é possível atuar sob esta forma.

6.5 As pessoas jurídicas constituídas sob forma caracterizada por limite de faturamento anual prevista em lei (a exemplo de: microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte), assim como empresas optantes do SIMPLES, que venham a ter suas alíquotas tributárias majoradas ou qualquer outro tipo similar de majoração de custo após apresentação da proposta comercial e/ou adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações com terceiros), **ficam cientes desde já que não poderão repassar ao SESC/SE a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida**.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema “Licitações-e”, na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

7.3 Os interessados obterão mais informações, sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no país.

7.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESC/SE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do PROPONENTE de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a agência do BANCO DO BRASIL sediada no país.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA:

8.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do item 7.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

8.3 Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem inserida no sistema "Licitações-e", divulgando data e hora da reabertura da Sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 A proposta de preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Edital.

9.2 As propostas de preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como "Recebimento das Propostas", atenderão às especificações técnicas constantes do Anexo I.

9.3 O valor lançado no sistema sempre será pelo menor preço por lote.

9.4 No preço ofertado deverão estar incluídas as despesas que o licitante terá com tributos de qualquer espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, embalagens, fretes, taxas e outras aplicáveis à operação proposta de qualquer natureza, direta ou indireta, que façam indispensáveis à perfeita execução do objeto do objeto desta licitação.

9.5 A licitante deverá como proposta inicial, cotar o valor para todo o lote, considerando todo(s) o(s) item(ns) e quantidade(s), conforme Anexo I deste Edital.

9.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.8 A Comissão de Licitação analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro, registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.8.1 A Comissão de Licitação desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.8.2 Poderão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

9.9 Serão desclassificadas as propostas quando os preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não estão coerentes com os de mercado.

9.10 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br, acompanhada da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

9.11 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo do item supra, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.12 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Até o horário previsto neste Edital para abertura das propostas, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

10.2 Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de "Abertura das Propostas", de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

10.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Licitação.

10.4 Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública de Disputa de Preços", da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

10.4.1. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de menor **preço por lote.**

10.4.2. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

10.5 Na fase da "Sessão Pública de Disputa de Preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

10.6 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.7 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.8 Os lances ofertados serão pelo valor total do lote, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais.

10.9 Durante o transcurso da "Sessão Pública de Disputa de Preços", as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.10 O tempo normal da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços" será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com 2 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem às licitantes.

10.11 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando-se o tempo extra (randômico), no qual as licitantes conectadas ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens 10.6, 10.7 e 10.8 do Edital.

10.11.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 30 (trinta) minutos.

10.11.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a).

10.11.3 Em face da imprevisão do tempo extra (randômico), as licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.12 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência, o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às licitantes.

10.13 No caso de não haver lances na "Sessão Pública de Disputa de Preços", serão considerados válidos os valores obtidos na fase de "Abertura das Propostas".

10.14 A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela autoridade competente.

10.15 Após o encerramento da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços", antes de ser declarada vencedora, a Comissão de Licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor **preço por lote.**

10.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16 O sistema informará a proposta de menor valor por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão pela Comissão de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.17 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

10.18 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "Sessão Pública de Disputa de Preços" do Pregão Eletrônico.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE:

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por lote.**

11.2 A proposta de preços terá um prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

11.2.1 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a Licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, para o e-mail: licitacao@se.sesc.com.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

11.3 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para lote, a Comissão de Licitação determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a proposta de preços escrita e os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, conforme prazo descrito no item 12.1.

11.4 Se a proposta ou lance de menor valor do lote não for aceitável, ou se a licitante deixar de atender às exigências técnicas, a Comissão de Licitação desclassificará a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

11.5 Declarada(s) a(s) licitante(s) vencedora(s) pela Comissão de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1 A(s) licitante(s) arrematante(s) da "Sessão Pública de Disputa de Preços" deverá(ão) encaminhar, via e-mail até 24horas (licitacao@se.sesc.com.br) e **no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis**, a contar do término da referida Sessão, a sua proposta de registro de preços escrita, conforme modelo do Anexo II, com os novos preços oferecidos para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de habilitação relacionada no item 13 deste Edital.

12.1.1 A proposta de preços escrita e a documentação de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição "proposta de preços e habilitação".

12.1.2 A proposta deverá ser apresentada em papel com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar: a especificação do objeto, MARCA, **MODELO (se houver)**, prazo de validade da proposta, valor unitário e valor global, considerando as quantidades solicitadas e o prazo de entrega. **As proponentes deverão apresentar e atender às especificações técnicas pelo fabricante/fornecedor, acompanhadas dos Prospectos/Folhetos com todas as especificações e fotos dos itens/produtos ofertados, conforme apresentadas neste Termo de Referência.**

a) A licitante deverá preencher as condições mínimas exigidas de acordo com as especificações técnicas – Anexo I desta Licitação.

12.1.3 O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do SESC/SE, para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital.

12.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, salvo se previstos no Edital.

12.1.5 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

12.1.6 A não apresentação da proposta de preços escrita e da documentação de habilitação exigidos, por parte da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido no item 12.1, ocasionará a

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

12.2 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total por lote da proposta de preços, este será refeito com base no preço unitário contendo 2 (duas) casas decimais.

12.3 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados será atribuído à licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação.

12.4 A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua proposta de registro de preços escrita, os dados para depósito em conta (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Qual que seja o ato constitutivo ou tipo de sociedade, a empresa licitante deverá apresentar, como documento comprobatório de sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, a cédula de identidade dos sócios ou empresário individual ou microempreendedor individual onde conste o número de inscrição do CPF (ou RG e CPF separadamente) ou, substitutivamente, a carteira nacional de habilitação – CNH, qual conste o número de RG e CPF, bem como;

c) Se a pessoa jurídica houver constituído responsável legal que não a integra, mas a quem compete firmar contratos, receber valores, emitir declarações e assumir obrigações, em especial no negócio que venha a resultar deste certame, será necessário apresentar a documentação aqui mencionada também referente a esta pessoa e o instrumento de procuração, público ou particular (sendo este último, com reconhecimento da firma do outorgante que o subscreve);

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

13.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

13.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

13.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As proponentes deverão **apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica**, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Esse atestado deverá ser expedido contendo, razão social da pessoa jurídica que expediu, bem como, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

13.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do ANEXO V.

13.6 Os documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis, devendo estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. A critério da Comissão de Licitação, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

13.7 Sob pena de inabilitação, os documentos relacionados nos itens 13.1 a 13.4 deverão ser emitidos em nome da licitante e o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação deverá corresponder ao CNPJ da proposta de preços. Se a licitante declarada vencedora for a matriz, todos os documentos acima descritos deverão ser emitidos em nome desta. Em caso de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8 No decorrer da execução do **contrato**, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item anterior sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 20.

13.9 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados na mesma sequência conforme foram solicitados, objetivando facilitar o trabalho de conferência da Comissão de Licitação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

13.10 A Comissão de Licitação poderá conferir a regularidade dos documentos que possuem certificação ou possam ter sua autenticidade verificada via internet, ou suspender o processo licitatório para verificar os documentos por meio de realização de diligências.

13.11 A Comissão de Licitação analisará os documentos de habilitação e o resultado será comunicado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário, realizar diligência, inclusive visita in loco da sede e/ou filial(is) da licitante, para comprovar a veracidade das informações prestadas, o cumprimento das condições estabelecidas ou mesmo de idoneidade da licitante.

13.12.1 Caso seja necessário, a Comissão de Licitação poderá comunicar a suspensão do processo licitatório até o término da realização da respectiva diligência e, posteriormente o resultado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12.2 Valerá como renúncia ao direito de interpor recurso em relação às decisões da Comissão de Licitação, a não apresentação, na forma solicitada, do Anexo II e do Anexo III.

13.13 Se a licitante de menor valor deixar de apresentar algum documento relacionado no item 13 deste Edital, ou apresentar algum documento vencido, a Comissão de Licitação inabilitará a licitante e examinará os documentos de habilitação subsequentes na ordem de classificação, solicitando a proposta de preços para a sua classificação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

13.13.1 Para todos os participantes, é ressalvado ao Pregoeiro e ou Comissão de Licitação, consultar na internet documentos, autenticar, inclusive imprimir o resultado da consulta e juntar a documentação.

13.14 – Considerando que o SESC/SE é uma Entidade de caráter privado, consequentemente não está sujeita as prerrogativas previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/2002.

14. DOS RECURSOS

14.1 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.

14.1.1 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

14.2 Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar a licitante declarada vencedora e se está liberada a opção para interposição de recursos.

14.3 Declarada a licitante vencedora da Licitação, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, oferecer contrarrazões em igual prazo, as quais deverão ser apresentadas a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1 Após a manifestação, pelo sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar suas razões para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br ou por meio de correspondência a ser enviada para o SESC/SE, de acordo com o endereço constante no item 1.4, em nome da Comissão de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data da decisão que declarar a licitante vencedora.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

14.3.2 Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

14.3.3 A falta de manifestação motivada da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

14.4 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

14.5 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência em prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

14.6 Observado o disposto no item 14.2, para ter vista aos autos do processo deverá protocolar ofício no endereço constante no item 1.4 do edital.

14.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Os recursos contra a decisão da Comissão de Licitação terão efeito suspensivo.

14.9 Havendo recurso, a Comissão de Licitação apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

14.10 As respostas aos recursos recebidos, com relação ao Pregão Eletrônico, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e portal de licitações do SESC Sergipe https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home.

15. DO PRAZO, CONDIÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

15.1 Quando houver necessidade de entrega do objeto do **Contrato**, o SESC/SE enviará Pedido ao Fornecedor (PAF) com a quantidade necessária para a licitante vencedora por e-mail.

15.2 O prazo para entrega do objeto desta licitação será aquele apontado no ANEXO – I deste edital, a contar do envio do Pedido ao Fornecedor (PAF), SESC/SE.

15.2.1 O horário de entrega dos produtos deverá ocorrer de segunda à sexta-feira das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, estando sujeito à alteração mediante prévio comunicado por parte do SESC/SE.

15.3 Caso o SESC/SE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à licitante vencedora, para que esta os substituam sem quaisquer ônus ao SESC/SE.

15.3.1 Quando houver necessidade de substituição dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 2 (dois) dias corridos contados da solicitação do SESC/SE e sem ônus para o contratante.

15.4 O descumprimento do prazo previsto implicará nas sanções constantes no item 19 deste Edital.

15.5 O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

15.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a licitante vencedora será notificada por escrito.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

15.7 O recebimento definitivo será realizado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Caso o SESC/SE não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

15.8 No ato de entrega, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

15.9 Os produtos objeto desta Licitação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

15.9.1 Ter o selo original do seu fabricante;

15.9.2 Estar acondicionados em embalagem original do seu fabricante, contendo identificação, na língua portuguesa, quanto às características técnicas, indicando, ao menos, datas de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e procedência;

15.9.3 Não serão admitidos produtos recondicionados, reembalados, recarregados ou fabricados por qualquer processo semelhante;

15.9.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras (sem danos, aberturas indesejáveis, amassamento ou ferrugem).

15.10 O local da entrega constará no(s) termo(s) de referência – ANEXO I.

16. DO CONTRATO

16.1 A vigência do contrato será limitada a prazo fixado no ITEM 1.1, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que em pesquisa de mercado, fique demonstrado que os preços registrados se mantêm vantajosos para o SESC/SE e que a licitante vencedora mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

16.2 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de contrato, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-la no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura da mesma.

16.3 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4 Caso a licitante vencedora venha a recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo estabelecido, restará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, punível com as sanções previstas no item 19 deste Edital, reservando-se o SESC/SE ao direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a Licitação ou convocar os remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

16.5 O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou os preços registrados, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

16.6 É permitido que outras licitantes também venham a praticar os preços registrados, desde que as condições e configurações de sua proposta estejam de acordo com as solicitadas pelo SESC/SE.

16.6.1 A licitante interessada em praticar o preço registrado, deverá manifestar essa vontade por meio de envio de documento oficial da licitante, dirigida à Comissão de Licitação até a classificação final das propostas e será registrado no **contrato** devendo, ainda, assinar a mesma.

16.7 A licitante deixará de ter o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) quando:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

16.7.1 Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado.

16.7.2 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), quando este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) pelo mercado.

16.7.3 Justificadamente, não for(em) mais do interesse do SESC/SE;

16.8 A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) solicitar revisão do(s) preço(s) registrado(s) no **contrato**, desde que comprove(m) quebra do equilíbrio econômico e financeiro do pactuado, ou fatos supervenientes que impliquem na redução ou majoração dos preços.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O(s) pagamento(s) à licitante vencedora da presente Licitação será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) dias corridos, contados da entrega e aceitação pelo fiscal do SESC/SE, conforme descrito no item 17.1.2.

17.1.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) no prazo descrito no item 17.1, desde que a nota fiscal seja recebida sem incorreções e se dará preferencialmente por meio depósito em conta da contratada.

17.1.2 O aceite do SESC/SE será dado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto. O referido aceite não exclui a responsabilidade da licitante vencedora por vícios de quantidade, de qualidade, técnico ou por desacordo com as especificações neste Edital e em seus Anexos, verificados posteriormente ao recebimento do(s) objeto(s).

17.1.3 Caso a licitante vencedora opte por faturar em nome da filial, esta condição deverá ser informada ao SESC/SE, devendo a empresa emitir declaração relativa ao faturamento pelo CNPJ da filial, cabendo, ainda, anexar os documentos de regularidade pertinentes.

17.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal. As mesmas devem constar os dados bancários atualizados da contratada.

17.5 As Notas Fiscais deverão ser preenchidas, já constando todos os tributos incidentes e a descrição do objeto contratado.

17.6 A licitante vencedora deverá anexar, a cada nota fiscal, fotocópia dos documentos que comprovem sua regularidade fiscal, tais como:

17.6.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, ainda, as contribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24/07/1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014.

17.6.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

17.6.3 Prova de regularidade junto a FAZENDA ESTADUAL;

17.6.4 Prova de regularidade junto a FAZENDA MUNICIAL;

17.6.5 Prova de Regularidade quanto aos débitos trabalhistas, mediante apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

17.6.7 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

17.7 É vedado à licitante negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC/SE.

17.8 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza.

17.9 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 **O SESC/SE não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para o objeto desta Licitação.**

19. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

19.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo a entrega do objeto desta Licitação.

20.2 As licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o SESC/SE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e das propostas. Caso a licitante apresente declaração(ões)/documento(s) falso(s) que não corresponda(m) à realidade dos fatos, a mesma será desclassificada e estará sujeita às sanções editalícias, contratuais, cíveis e criminais cabíveis.

20.4 Após a apresentação da proposta de preços escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SESC/SE.

20.4.1 Em caso de desistência da licitante vencedora, quando da entrega, ou ainda, quando não cumprir as condições estabelecidas no Edital, a licitante classificada em 2.º (segundo) lugar poderá ser convocada, a critério do SESC/SE, para a entrega do objeto da presente Licitação, no preço proposto pela licitante vencedora, procedendo-se da mesma forma em relação às demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocadas pelo mesmo motivo constante neste item.

20.4.2 No caso de convocação da licitante classificada a partir do 2.º (segundo) lugar, obedecida a ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pela 1.ª (primeira) classificada, deverá a mesma encaminhar o "De acordo", nos termos previstos neste Edital.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

20.5 Não havendo interesse das demais licitantes na contratação, poderá o SESC/SE realizar a contratação com base na RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, desde que devidamente justificado.

20.6 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

20.7 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SESC/SE e às licitantes, poderão ser relevadas.

20.8 O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

20.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.

20.10 Admitir-se-á a continuidade do **contrato**, celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

20.11 O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE se reserva no direito de revogar unilateralmente esta Licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, Art. nº 40 da Resolução 1252/2012, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for; ou anulá-la por ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou quando provocado, que o fará em razões fundamentadas.

20.12 Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

20.13 Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SESC/SE.

20.14 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e vir acompanhados de tradução juramentada.

20.15 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculo empregatício e previdenciário de qualquer natureza com o SESC/SE.

20.16 A licitante vencedora deverá atender às obrigações previstas no **contrato**, Pedido ao Fornecedor - PAF e neste Edital, valendo esses instrumentos como contrato.

20.17 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

20.18 Para qualquer ação judicial decorrente deste processo licitatório ou do objeto nele licitado (PAF), prevalecerá o Foro da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.19 Para dirimir dúvida, o SESC/SE poderá solicitar amostra do produto de menor preço, cabendo a empresa licitante entregar no prazo avençado em ATA ou Ofício expedido pelo SESC/SE. O não cumprimento do prazo poderá acarretar na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

20.20 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

20.21 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do **contrato** todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

21. DOS ANEXOS	
21.1.	**FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:**
21.1.1	**Anexo I – Termo de Referência e Especificações Técnicas;**
21.1.2	**Anexo II – Modelo de apresentação da proposta de preços;**
21.1.3	**Anexo III – Modelo da carta de credenciamento;**
21.1.4	**Anexo IV – Declaração de Menores;**
21.1.5	**Anexo V – Declaração de aceitação das condições do instrumento convocatório;**
21.1.6	**Anexo VI – Minuta do Contrato.**

Aracaju/SE, 15 de Setembro de 2020.

EDUARDO VITOR LIMA BARBOSA
PREGOEIRO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

TERMO DE REFERÊNCIA I

1.OBJETO

Aquisição de **PASSIVOS DE REDE, SWITCHES, SERVIDORES, NOBREAK, LICENCIAMENTO WINDOWS E OFFICE**, a fim de equipar tecnologicamente a Unidade do Sesc Comércio, permitindo a operação de todos os recursos e serviços necessários para o perfeito funcionamento da Unidade.

2.JUSTIFICATIVA

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM SERGIPE** necessita adquirir os equipamentos de Infraestrutura de Redes, com o objetivo de atender o **A NOVA UNIDADE DO SESC COMÉRCIO**.

3.RESUMO DOS REQUERIMENTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	SWITCH 24 PORTAS POE	Und	06	31.159,85	186.959,10
02	SERVIDOR TIPO RACK	Und	01	73.903,90	73.903,90
03	NOBREAK 40KVA MAIS BANCO DE BATERIA	Und	01	90.516,31	90.516,31
04	LICENÇA WINDOWS SERVER STANDARD 2019 OLP	Und	01	16.686,85	16.686,85
05	LICENÇAS WINDOWS SERVER 2019 OLP - DEVICE CAL	Und	17	210,24	3.574,08
06	LICENÇA OFFICE HOME BUSINESS 2019	Und	17	1.117,44	18.996,48
07	PATCH PANEL 24 PT 19”	Und	09	248,67	2.238,03
08	GUIA DE CABOS FECHADO ABS 19” 1U	Und	14	351,33	4.918,62
09	FRENTE FALSA 19” 1U	Und	14	29,33	410,62
10	REGUA RACK 19" COM 12 TOMADAS	Und	03	79,00	237,00
11	BANDEJA PARA RACK 19”	Und	04	137,33	549,32
12	PATCH CORD CAT6 DE 1.5M - AZUL	Und	40	15,00	600,00
13	PATCH CORD CAT6 DE 2.5M – AZUL	Und	40	17,67	706,80
14	RACK 19” PISO 32U	Und	02	2.704,38	5.408,76
15	RACK 19” PISO 24U	Und	01	2.260,25	2.260,25
VALOR MÁXIMO TOTAL----------R$					407.966,12
VALOR MÁXIMO TOTAL POR EXTENSO: (Quatrocentos e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos)					

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. SWITCH 24 PORTAS POE

4.1.1 Características Físicas

4.1.2 Deve ser instalado em rack padrão EIA (19") e possuir kits completos para instalação;

4.1.3 Deve possuir altura máxima de 1 RU;

4.1.4 Deve possuir, no mínimo, 24 portas PoE RJ45 10/100/1000 BaseT full-duplex sem conversores externos, auto-sense, com MDI-MDIX automático.

4.1.5 Deve possuir, no mínimo, 2 portas gigabit SFP/SFP+ dedicadas para uplink.

4.1.6 Deve permitir, através de licença, o aumento da velocidade das portas de uplink para 10 Gigabit sem que seja necessária alteração de módulo no equipamento.

4.1.7 Caso o switch não permita esta funcionalidade, deverão ser fornecidas 2 portas SFP+ de 10Gbps que suportem interfaces de fibra Gigabit e 10 Gigabit.

4.1.8 Deve vir acompanhado de 2 transceivers SFP 1000Base-SX.

4.1.9 Deve possuir, no mínimo, 2 portas de empilhamento com velocidade de 20Gbps por porta, totalizando 40Gbps de velocidade por switch.

4.1.10 Deve vir acompanhado de 2 transceivers SFP+ 10Gb-SR.

4.1.11 Deve permitir o uso simultâneo de todas as portas do equipamento, ou seja, 24 portas Gigabit RJ45, 2 portas SFP/SFP+ de uplink e 2 portas de empilhamento.

4.1.12 Deve suportar em todas as 24 portas o padrão PoE IEEE 802.3af e 802.3at.

4.1.13 Deve possuir LED de atividade para as portas RJ45 e SFP+.

4.1.14 Deve possuir porta console RS-232 com conectores DB9 ou RJ-45.

4.1.15 Deve possuir fonte de alimentação primária interna que opere com tensões de entrada entre 110 e 220 VAC e suporte frequência entre 50/60hz.

4.1.16 A fonte de energia deve fornecer, no mínimo, 390W para uso exclusivo do recurso PoE (PoE Budget).

4.1.17 Deve suportar fonte de alimentação redundante interna.

4.1.18 Deve operar em ambiente com temperatura entre 0ºC e 45ºC e umidade entre 5% e 95%.

4.1.19 Deve possuir MTBF de, no mínimo, 230.000 horas.

4.1.20 Deve consumir, no máximo, 435W em carga máxima.

4.1.21 O switch deve ser homologado na Anatel.

4.1.22 Capacidades

4.1.23 Deve possuir frame rate de, no mínimo, 95 Mpps.

4.1.24 Deve possuir switch fabric de, no mínimo, 128 Gbps.

4.1.25 Deve possuir tabela de endereçamento para, no mínimo, 16.000 endereços MAC.

4.1.26 Deve possuir, no mínimo, 4.000 VLANs ativas - IEEE 802.1Q.

4.1.27 Deve possuir, no mínimo, 256 rotas em IPv4.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.28 Deve possuir, no mínimo, 128 rotas em IPv6.

4.1.29 Deve implementar Jumbo Frame 9K.

4.1.30 Deve possuir latência inferior a 4µs.

4.1.31 Padrões suportados

4.1.32 Deve implementar IEEE 802.1Q.

4.1.33 Deve implementar IEEE 802.1s.

4.1.34 Deve implementar IEEE 802.3x.

4.1.35 Deve implementar IEEE 802.1D.

4.1.36 Deve implementar IEEE 802.1w.

4.1.37 Deve implementar IEEE 802.3af.

4.1.38 Deve implementar IEEE 802.3at.

4.1.39 Deve implementar IEEE 802.3az para eficiência energética.

4.1.40 Deve implementar IEEE 802.3i (10BASE-T).

4.1.41 Deve implementar IEEE 802.3z (Gigabit Ethernet).

4.1.42 Deve implementar IEEE 802.3ac (VLAN Tagging).

4.1.43 Deve implementar IEEE 802.3ae (10G Ethernet).

4.1.44 Deve implementar IEEE 802.3ad com, no mínimo, 32 grupos com 8 portas por grupo.

4.1.45 Deve implementar IGMP v1, v2, v3 de acordo com as respectivas RFC 1112, 2236 e 3376 além de IGMP snooping.

4.1.46 Deve implementar controle de tempestade de broadcast e multicast.

4.1.47 Deve implementar o padrão IEEE 802.1ab e LLDP-MED.

4.1.48 Deve implementar DHCP Relay e DHCP Option 82.

4.1.49 RFC 1191 – Path MTU Discovery.

4.1.50 RFC 1256 – ICMP Router Discovery.

4.1.51 RFC 2132 – DHCP Options.

4.1.52 RFC 2251 – LDAP v3.

4.1.53 Suporte IPv6

4.1.54 RFC 1886 – DNS para IPv6.

4.1.55 RFC 2373 e 2460 – Endereçamento IPv6.

4.1.56 RFC 2452 e 2454 – IPv6 TCP/UDP MIB.

4.1.57 RFC 2463 e 2466 – ICMP v6.

4.1.58 RFC 3056 – IPv6 Tunneling.

4.1.59 RFC 4193 – Unique Local IPv6 Unicat Address.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.60 Empilhamento

4.1.61 Deve permitir empilhar, no mínimo, 8 unidades.

4.1.62 Deve permitir o gerenciamento do switch e da pilha de switches através de endereço IP único.

4.1.63 Deve suportar empilhamento redundante, através da ligação do último switch da pilha ao primeiro switch da pilha.

4.1.64 Possuir backplane entre os switches da pilha de, no mínimo, 10Gbps para cada direção, com capacidade agregada de 40Gbps de empilhamento por unidade.

4.1.65 Deve acompanhar cabo de empilhamento dedicado com, no mínimo, 1 metro de comprimento.

4.1.66 Roteamento

4.1.67 Deve implementar roteamento estático IPv4 e IPv6.

4.1.68 Deve implementar roteamento RIPv1 (RFC 1058), RIPv2 (RFC 1722, 1723, 1724 e 2453) e RIPng (RFC 2080).

4.1.69 Deve implementar o protocolo VRRP.

4.1.70 Deve implementar Multicast VLAN.

4.1.71 Todos os elementos da pilha devem implementar comutação de pacotes em camada 2 e camada 3 simultaneamente.

4.1.72 Qualidade de serviço

4.1.73 Deve implementar IEEE 802.1p.

4.1.74 Deve implementar Rate Limiting por porta com intervalos de 64K.

4.1.75 Deve implementar classificação de tráfego: por porta TCP/UDP de origem/destino, por endereço MAC de origem/destino, por endereço IP de origem/destino e por valor do campo ToS.

4.1.76 Deve possuir a capacidade de associar um dispositivo autenticado por 802.1x a uma respectiva VLAN e ainda associar este dispositivo a política de filtragem de tráfego e de qualidade de serviço.

4.1.77 Deve possuir a capacidade de associar um dispositivo autenticado por endereço MAC a uma respectiva VLAN e ainda associar este dispositivo a política de filtragem de tráfego e de qualidade de serviço.

4.1.78 Deve possuir, no mínimo, 8 filas de prioridade, em hardware, por porta.

4.1.79 Deve possuir algoritmo de enfileiramento Strict Priority (SP), Weighted Round Robin (WRR) e Deficit Round Robin (DRR).

4.1.80 Deve possuir suporte a proteção de bloqueio End-to-End Head-Of-Line (E2E-HOL).

4.1.81 RFC 2474, 2475, 2597, 3168 e 3246 – DiffServ.

4.1.82 RFC 3635 – Pause Control.

4.1.83 Segurança

4.1.84 Deve permitir o controle de acesso a rede baseado no endereço MAC.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.85 Deve ser possível configurar explicitamente os endereços MACs que podem ser aprendidos em uma porta do switch.

4.1.86 Deve ser possível informar, por porta do switch, a quantidade de endereços MACs que podem ser aprendidos dinamicamente, devendo permitir a configuração do valor mínimo para 1 endereço MAC.

4.1.87 Deve implementar envio de trap SNMP quando ocorrer uma violação de filtro de MAC das situações acima.

4.1.88 Deve implementar IEEE 802.1X Port-Based Network Access Control.

4.1.89 Deve implementar autenticação usando o padrão EAP segundo RFC 2284.

4.1.90 Deve suportar autenticação via web para usuários visitantes, podendo a login ser feito na base local do switch ou através de Radius.

4.1.91 Deve suportar no mínimo 3 autenticações por porta.

4.1.92 Deve implementar autenticação de dispositivos através de endereço MAC, realizando a validação do endereço MAC em servidor Radius.

4.1.93 Deve implementar ACL ou outra funcionalidade de filtragem de tráfego por porta TCP/UDP de origem/destino, por endereço MAC de origem/destino, por endereço IP de origem/destino e por valor do campo ToS.

4.1.94 Deve implementar recurso para possibilitar que uma interface executando o protocolo Spanning Tree seja colocada no estado down quando a mesma receber um BPDU.

4.1.95 Deve implementar funcionalidade que bloqueie a operação de servidores DHCP inválidos (DHCP Spoof).

4.1.96 Deve implementar recurso de private VLAN ou protected port.

4.1.97 Deve implementar recurso de proteção de DoS negando ataques dos seguintes tipos:

ICMP Ping of Death.

SYN Attack.

Pepsi Attack.

ARP Flood Attack.

Invalid IP Attack.

Multicast IP and MAC Mismatch.

Ping overload.

RFC 1321 – MD5.

RFC 2138, 2618, 2865, 2868 e 3575 – RADIUS Authentication and Client MIB.

RFC 2869 – RADIUS Extension.

4.1.98 Gerenciamento

4.1.99 Deve implementar SSH v2 (RFC 4252).

4.1.100 Deve implementar SNMP v1 (RFC 1157/2271), v2c (RFC 1901 à 1908 e 3416 à 3418) e v3 (RFC 2570 à 2576 e 3411 à 3415).

4.1.101 Deve implementar NTP (RFC 1305) ou SNTP (RFC 2030).

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.102 Deve implementar Syslog, permitindo configurar no mínimo 4 servidores de syslog distintos.

4.1.103 Deve implementar Radius e TACACS+.

4.1.104 Deve implementar espelhamento de tráfego.

4.1.105 Deve permitir espelhar simultaneamente os frames recebidos e transmitidos.

4.1.106 Deve implementar TELNET (RFC 854 e 855).

4.1.107 Deve implementar TFTP (RFC 1350) ou FTP (RFC 2640).

4.1.108 Deve implementar CLI.

4.1.109 Deve implementar Sflow (RFC 3176) ou Netflow v5 ou Netflow v9.

4.1.110 Deve implementar RMON, 4 grupos, sem utilização de probe externa.

4.1.111 Deve implementar gerenciamento por HTTPS (RFC 2818) através de acesso direto ao equipamento por web browser padrão.

4.1.112 Deve implementar Digital Diagnostic Monitoring (DDM) e Time Domain Reflectometry (TDR).

4.1.113 Deve implementar Unidirectional Link Detection (UDLD).

4.1.114 Deve suportar, no mínimo, 2 imagens do sistema operacional e 2 arquivos de configuração.

4.1.115 Garantia e Assistência Técnica

4.1.116 Suporte para Hardware de 60 (sessenta) meses on-site, com janela de abertura de chamado 24x7 e tempo de solução para o próximo dia útil a partir do registro do chamado;

4.1.117 Suporte para Software de 60 (sessenta) meses com janela de abertura de chamado 24x7, com tempo de atendimento remoto em até duas horas;

4.1.118 Os chamados deverão ser abertos no fabricante ou em sua rede credenciada, através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação local, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;

4.1.119 A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a contratante.

4.2. SERVIDOR TIPO RACK 1U

4.2.1. Arquitetura e gabinete

4.2.2. Os servidores deverão possuir arquitetura de processadores que permitam a execução de aplicativos de 32 e 64 bits.

4.2.3. Compatível com a arquitetura x86/64, na versão mais atualizada do modelo ofertado;

4.2.4. Recurso de troca sem interrupção para todos os discos da solução;

4.2.5. Capacidade de recuperação do sistema no caso da falha de um dos processadores.

4.2.6. Suporte à migração de máquinas virtuais entre diferentes versões de processadores do mesmo fabricante (extended migration/flex migration);

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.7. Suporte à virtualização de servidores;

4.2.8. Deve ocupar, no máximo, 1U no rack;

4.2.9. O Gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;

4.2.10. Placa Mãe e Chipset:

4.2.11. A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante do processador do equipamento, não sendo aceitas soluções de outros fabricantes em regime de OEM ou customizações;

4.2.12. O Chipset deve ser do mesmo fabricante do processador ou do fabricante da placa mãe, sendo especifico para servidores;

4.2.13. BIOS ou UEFI

4.2.14. O BIOS ou UEFI deve ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou o fabricante deve ter direito de cópia sobre esse BIOS, comprovando através de atestado fornecido pelo fabricante do equipamento;

4.2.15. O BIOS ou UEFI deve possuir recurso de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS ou UEFI;

4.2.16. Possibilidade de selecionar a unidade de inicialização do sistema contemplando disco rígido, unidade USB ou via rede local;

4.2.17. O BIOS ou UEFI deve possuir recursos de inserção de comandos remotamente através de scripts;

4.2.18. O BIOS ou UEFI deve possuir número de série / Serviço do equipamento, bem como um campo editavél que permita inserir identificação de ativo e que possa ser consultado por software de gerenciamento.

4.2.19. BIOS/UEFI deve ser 100% (cem por cento) compatível com software de gerenciamento.

4.2.20. Implementação em memória atualizável por software;

4.2.21. Relógio calendário (ano com quatro posições) de tempo real, não volátil protegido por bateria;

4.2.22. Todos os itens que forem integrados à placa principal deverão possuir recursos para desativação, preferencialmente, via BIOS;

4.2.23. Processador:

4.2.24. Possuir no mínimo 02 (dois) sockets para permitir a instalação de, no mínimo, 02 (dois) chips de processadores;

4.2.25. Possuir 02 (dois) processadores x86 instalados, na família mais atual em produção, que atenda ao desempenho especificado abaixo;

4.2.26. Suporte a software de gerenciamento remoto do Servidor;

4.2.27. Deve possuir memória cache L3 de, no mínimo, 22 MB;

4.2.28. Deve possuir tecnologia Intel Turbo Boost;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.29. Deve operar com QuickPath InterConnect (QPI) de, no mínimo, 10.4 GT/s;

4.2.30. Deve possuir tecnologia de otimização para virtualização;

4.2.31. Possuir tecnologia Hyper Threading para até 16 Cores e 32 threads no total.

4.2.32. Desempenho

4.2.33. O modelo de equipamento ofertado deve possuir índice de desempenho SPECint2017 Rates de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) pontos auditados pelo Standard Performance Evaluation Corporation. Não serão aceitos modelos de equipamentos não auditados pelo Standard Performance Evaluation Corporation;

4.2.34. Deverá ser anexado na Proposta Comercial o índice de Desempenho para comprovação;

4.2.35. Caso o equipamento não tenha sido auditado com o mesmo número de processadores ofertado, deverá ser informado um cálculo estimado conforme fórmula abaixo, desde que o valor utilizado para a estimativa do índice tenha sido obtido em equipamento auditado com a quantidade de processadores igual ou superior à ofertada e seja da mesma família do equipamento ofertado.

4.2.36. Este índice deverá ser calculado pela expressão abaixo com base em um índice auditado de benchmark CINT2017 no parâmetro SPECint2017 Rates, índice "Base" https://www.spec.org/cpu2017/results/rint2017.html de um equipamento de mesma arquitetura e do mesmo fabricante do equipamento ofertado.

Índice Estimado = (A * B * C) / (D * E) onde:

A = Quantidade de processadores ofertados para o servidor;

B = Frequência de clock ofertada para cada processador (em GHz);

C = Resultado, em SPECINT RATE BASE LINE 2017 - Base, auditado pela SPEC;

D = Quantidade de processadores utilizados no servidor auditado pela SPEC

4.2.37. Os processadores ofertados devem possuir a tecnologia Intel VT, AMD-V ou similar, para permitir virtualização de sistema operacional.

4.2.38. **Memória**:

4.2.39. O processador deve suportar memória RAM do tipo RDIMM DDR4 (Registered DIMM DDR4) com ECC (Error Checkin and Correction) ou tecnologia equivalente e que opere em freqüência igual ou superior a 2666MHz;

4.2.40. Diante a necessidade de o servidor possuir alta disponibilidade, o equipamento ofertado deverá possuir espelhamento de memória (Memory Mirroring) ou módulos de espera (memory Sparing), de forma a continuar em operação mesmo em caso de falha de parte dos módulos;

4.2.41. Os módulos instalados no servidor devem estar em número suficiente para permitir a ativação da tecnologia de proteção de memória RAM;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.42. O servidor deve possuir, no mínimo, 64GB de memória RAM em módulos de memória tipo RDIMM DDR4 de pelo menos, 32GB cada, com tecnologia de distribuição de informação detectada pelo recurso ECC, para que, em um caso de falha de memória, as informações possam ser reconstruídas.

4.2.43. Deve possuir possibilidade de expansão de memória para, pelo menos, 768GB (registered DDR4 DIMMs);

4.2.44. Slots

4.2.45. O sistema deve possuir, pelo menos, dois slots tipo PCI Express versão 3.0 ou superior de 8 vias (x8) ou mais rápido. Estes precisam estar disponíveis para uso futuro, ou seja, não podem estar em utilização no momento da entrega do equipamento;

4.2.46. Deverá possuir um total de, no mínimo, 3 slots PCI-e;

4.2.47. Deverá ter, pelo menos, 1 slot especifico para uma placa 10Gbits dual-port. não sendo esse um dos dois slots citados no item acima.

4.2.48. Portas de I/O

4.2.49. Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados pelos respectivos nomes ou símbolos;

4.2.50. O equipamento deve possuir, no mínimo, 04 portas USB versão 2.0, sendo pelo menos 02 (duas) delas situadas na parte frontal do gabinete e 02 (duas) na parte traseira;

4.2.51. O equipamento deve possuir, no mínimo, 02 (duas) portas para monitor de vídeo padrão VGA, sendo pelo menos 01 (uma) localizada na parte frontal do gabinete e 01 (uma) na parte traseira do gabinete;

4.2.52. Unidade Óptica

4.2.53. 01 (uma) unidade de DVD-RW (gravadora de DVD) interna ou externa;

4.2.54. Armazenamento interno

4.2.55. A controladora de discos ser compatível com discos rígido tipo SAS/SATA/SSD de 12Gbps;

4.2.56. Deve suportar os sistemas de RAID 0, 1, 1+0, 5, 5+0, 6 e 6+0;

4.2.57. Possuir, pelo menos, 08 baias de discos de 2,5” Hot Swap SAS/SATA/SSD (HDDs);

4.2.58. Todos os discos devem ser Hot-Swap e devem ser dispostos na parte frontal do equipamento;

4.2.59. A controladora de discos deve ser capaz de controlar uma quantidade de discos igual ao número máximo de discos suportado pelo servidor;

4.2.60. Deve possuir memória cache de, no mínimo, 2GB em memória flash;

4.2.61. Não serão aceitas soluções de RAID baseadas em software;

4.2.62. Deverão ser fornecidos, no mínimo, 3 (três) discos SAS de 10K RPM ou mais, cada um com capacidade de 1.800 GB e com suporte a hot swap;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.63. Deverá suportar 2 drives do tipo M.2 SSD

4.2.64. Deverá ser fornecido um conjunto completo de manuais e programas para instalação, configuração e diagnóstico da controladora e dos discos;

4.2.65. Interface de Rede

4.2.66. O equipamento deve possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de rede 10Gb com conector tipo SFP+;

4.2.67. As interfaces devem ser capazes de operar nos padrões 1/10Gb

4.2.68. IEEE 802.1Qbg Edge Virtual Bridging

4.2.69. TCP, IP, and UDP checksum offload

4.2.70. Large Send Offload (LSO) and Generic Send Offload (GSO)

4.2.71. Permitir implementação de load balance e failover;

4.2.72. Admite-se interface de rede embutida na placa principal, desde que mantidas as características descritas nos subitens anteriores;

4.2.73. Fonte de Alimentação e Sistema de Ventilação

4.2.74. O equipamento deve possuir fontes de alimentação redundantes e hot, cada uma com potência suficiente para manter o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima;

4.2.75. No mínimo, 02 (duas) fontes de alimentação para cada equipamento, sendo que uma redundante da outra;

4.2.76. As fontes devem possuir LED indicador de status e suportar uma faixa de tensão de entrada de 100 a 127 VAC e 200 a 240 VAC em 60 Hz, com chaveamento automático de voltagem;

4.2.77. Em caso de falha de uma das fontes, a(s) fonte(s) restante(s) deverá(ão) suprir potência suficiente para as necessidades do equipamento;

4.2.78. Recurso de troca sem interrupção para todas as fontes;

4.2.79. Permitir a alimentação por, no mínimo, 02 (dois) circuitos elétricos independentes;

4.2.80. A interrupção no fornecimento de energia elétrica em qualquer um dos circuitos não pode interferir no funcionamento do equipamento;

4.2.81. Devem ser fornecidos cabos de alimentação para cada fonte de alimentação de forma a possibilitar sua instalação em circuitos elétricos distintos;

4.2.82. O equipamento deve possuir ventilação adequada para a refrigeração de seu sistema interno na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operação;

4.2.83. Os ventiladores devem ser redundantes;

4.2.84. Software de Gerenciamento Remoto

4.2.85. Deverá ser fornecido software de gerenciamento desenvolvido pelo fabricante do equipamento;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.86. O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto in band que possibilite seu gerenciamento através de porta RJ-45, não sendo essa nenhuma das interfaces de rede mencionadas no item interface de Rede;

4.2.87. Solução de gerenciamento de sistemas físicos e virtuais em ambiente heterogêneo, com suporte a vários sistemas operacionais e tecnologias de virtualização;

4.2.88. O Módulo / Placa de gerenciamento deve ser do mesmo fabricante do equipamento, mantendo total compatibilidade com o mesmo e integração total com o software de gerenciamento solicitado. Tal solução deve possuir as seguintes características:

4.2.89. Fazer uso de criptografia para acesso a console WEB e console CLI, de forma a dificultar a interceptação de dados;

4.2.90. Possuir interface de linha de comando e Web. Para interface Web, por meio de browser padrão poder realizar as tarefas de monitoração e controle, sem nenhum software adicional e independente do sistema operacional;

4.2.91. O chip/ placa/ módulo deve ser único em cada servidor e fornecer diagnósticos, presença virtual e controle remoto para gerenciar, monitorar e resolver problemas;

4.2.92. Permitir visualização gráfica remotamente com resolução mínima de 1280 x 1024 com suporte a HTML 5;

4.2.93. Permitir a intalação remota de Sistemas Operacionais Windows, Linux e VMware;

4.2.94. Segurança de acesso e utilização do protocolo TCP/IP;

4.2.95. Ser totalmente compatível com os padrões de gerenciamento IPMI (Intelligent Platform Management Interface) 2.0, SNMPv3 e REST APIs;

4.2.96. Deve permitir controle remoto tipo virtual KVM, mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante;

4.2.97. Deve informar o status do equipamento, indicando os componentes com falha e notificando o administrador via e-mail ou trap SNMP;

4.2.98. Suportar o envio de mensagens de Pré-Falha para no mínimo processadores, fontes, memória, ventiladores e discos.

4.2.99. Deve permitir remotamente o acesso as mensagens do equipamento, por serial ou LAN;

4.2.100. Suporte a SSL e SSH;

4.2.101. Permitir atualização de firmware da UEFI/BIOS e placas adaptadoras e de drivers para Windows e Linux;

4.2.102. Permitir transferir arquivos de um local para outro e sincronizar arquivos, diretórios ou unidades, utilizando uma alternativa segura para o FTP como SFTP;

4.2.103. Deve possuir tecnologia de mídia virtual, possibilitando que imagens ISO sejam montadas remotamente ou através de compartilhamentos CIFS, NFS ou HTTPFS, permitindo inclusive a inicialização (boot) através dessas unidades;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.104. Deve permitir o desligamento e reinicialização do servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional, além de permitir atualização e configuração remota do BIOS e fornecer indicação de número de série do equipamento;

4.2.105. Permitir a política de Power capping;

4.2.106. Possuir suporte nativamente ao Trusted Platform Module (TPM);

4.2.107. Possuir gestão automática de chamados ao suporte;

4.2.108. Permitir o inventário detalhado e monitoramento em tempo real do sistema.

4.2.109. Garantia e Assistência Técnica

4.2.110. Suporte para Hardware de 60 (sessenta) meses on-site, com janela de abertura de chamado 24x7 e tempo de solução para o próximo dia útil a partir do registro do chamado;

4.2.111. Suporte para Software de 60 (sessenta) meses com janela de abertura de chamado 24x7, com tempo de atendimento remoto em até duas horas;

4.2.112. Serviço de atendimento 24x7 através de linha telefônica 0800 do fabricante (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software;

4.2.113. Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware), e registro do equipamento e notificações automáticas de eventos do equipamento.

4.2.114. Documentação técnica

4.2.115. No ato da proposta, apresentar catálogo oficial do fabricante, de acesso público através de website, onde poderão ser conferidas todas as características exigidas para o item e subitens que compõe o item ofertado, contento informações referentes à descrição e ao part number;

4.2.116. No ato da proposta, apresentar certificado de compatibilidade com o sistema Vmware vSphere 6.0 ou superior;

4.2.117. No ato da proposta, apresentar certificado de compatibilidade com o sistema operacional RedHat Enterprise Linux 6.x ou superior;

4.2.118. No ato da proposta, apresentar certificado de compatibilidade com o sistema Windows Server 2012 R2 ou superior;

4.2.119. No ato da proposta, apresentar certificado de compatibilidade com o sistema SUSE Linux Enterprise Server 11 ou superior;

4.2.120. No ato da proposta, apresentar certificado da série ISO-9001 do fabricante do equipamento;

4.2.121. No ato da proposta, apresentar certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos (Norma IEC 60950), comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado internacional, (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment);

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.122. No ato da proposta, apresentar certificado quanto à emissão de radiação radiada e conduzida. Expedido por órgãos competentes comprovando que o equipamento detém da norma CISPR 22 / EN55022;

4.2.123. A documentação solicitada juntamente com a proposta de preços, será apresentada por parte da licitante detentora do menor lance. Caso não remeta a documentação, a licitante terá desclassificada a sua proposta de preços;

4.2.124. Todos os periféricos, placas, controladoras, módulos de memória, disco rígido, deverão ser do mesmo fabricante, ou homologados pelo mesmo;

4.2.125. Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos, deverá anexar documentos onde o fabricante declara que:

4.2.126. O licitante é revendedor autorizado;

4.2.127. Todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação (própria ou OEM);

4.2.128. Todas as condições de garantia exigidas neste edital serão de responsabilidade do fabricante;

4.2.129. Indicação de assistência técnica credenciada em Aracaju/SE.

4.3. NOBREAK 40Kva E BANCO DE BATERIA

Fornecimento e instalação de UPS trifásico, online de dupla conversão, Potências 40kVA, com seus respectivos banco(s) de baterias, que atendam as seguintes características técnicas:

4.3.1. CONFIGURAÇÕES DE ENTRADA DO UPS:

4.3.2. Configuração: Trifásica (3F + N + T);

4.3.3. Tensão de entrada nominal: 380 Vca;

4.3.4. Variação aceitável da tensão de entrada para operação em modo normal: 304 Vca a 477 Vca;

4.3.5. Fator de potência mínimo: > 0,99 (sob condições nominais);

4.3.6. Distorção harmônica de corrente total máxima: < 4%;

4.3.7. Intervalo de frequência de entrada: 45 a 65 Hz;

4.3.8. Rampa de partida superior a 10 segundos.

4.3.9. CONFIGURAÇÕES DO BYPASS DO UPS:

4.3.10. Configuração: Trifásica (3F + N + T);

4.3.11. Tensão de entrada nominal: 380 Vca;

4.3.12. Capacidade de sobrecarga: 125% contínuo, 125% a 130% por 10 minutos, 130 a 150% por 1 minuto, > 150% por 300 ms;

4.3.13. Frequência nominal: 50 ou 60 Hz.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.3.14.CONFIGURAÇÕES DE SAÍDA DO UPS:

4.3.15. Potência nominal de saída: 40KVA / 40kW e

4.3.16. Configuração: Trifásica (3F + N + T);

4.3.17. Tensão de saída: 380 Vca;

4.3.18. Tolerância de tensão de saída: ± 1,5%;

4.3.19. Distorção harmônica de tensão para 100% de carga linear nominal: < 3%;

4.3.20. Distorção harmônica de tensão para 100% de carga não linear nominal: < 5,5%;

4.3.21. Frequência nominal: 50 ou 60 Hz;

4.3.22. Taxa de rotação: Programável de 0,1 a 5,0 Hz/s

4.3.23. Rendimento global mínimo em modo normal (online, dupla conversão): 94%;

4.3.24. Rendimento global mínimo em modo ECO: 98%;

4.3.25. Tempo de resposta para carga dinâmica: 40ms;

4.3.26. Capacidade de sobrecarga: 110% por 60 minutos, 125% por 10 minutos, 150% por 1 minuto, > 150% por até 200 ms.

4.3.27.AUTONOMIA E BANCO DE BATERIAS:

4.3.28. O banco de baterias deverá fornecer ao UPS autonomia mínima de 10 minutos com 70% de carga, considerando fator de potência: 1,0;

4.3.29. Baterias do tipo chumbo-ácido selada regulada a válvula – VRLA;

4.3.30. O banco de baterias deve estar contido no mesmo gabinete do UPS, com baterias em “packs” que podem ser removidos para substituição;

4.3.31. O carregador de baterias do UPS deve possuir capacidade máxima de pelo menos 20% da potência nominal de saída do UPS em Watts;

4.3.32. O UPS deve possuir desligamento automático do inversor ao final da autonomia da baterias, a fim de proteger a vida útil das mesmas;

4.3.33. O UPS deve permitir configuração para compensação da tensão das baterias em função da temperatura.

4.3.34.CARACTERISTICAS GERAIS DO UPS:

4.3.35. Deve ser do tipo online, dupla conversão, conforme NBR15014:2003;

4.3.36. Deve possuir chave estática interna ao UPS;

4.3.37. Deve possuir bypass estático e de manutenção independentes, internos ao UPS;

4.3.38. Deve possuir disjuntores de entrada, saída, bypass estático e bypass de manutenção internos ao UPS;

4.3.39. Deve possuir em seu painel frontal um botão de EPO, possibilitando que o operador desconecte rede de entrada, by-pass, inversor e baterias imediatamente. Deve também prever opção de conexão de EPO remoto via contato seco;

4.3.40. Nível de ruído máximo do UPS < 63 dBA (a 1 metro);

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.3.41. Umidade relativa de operação: de 0 a 95%, sem condensação;

4.3.42. Temperatura ambiente de operação: de 0 a + 40ºC;

4.3.43. Grau de proteção do gabinete do UPS: IP20;

4.3.44. Deve possuir filtros de pó nas entradas de ar. Estes filtros devem ser acessíveis ao usuário para eventual limpeza e substituição;

4.3.45. Dimensões máximas do UPS:

- Altura: 1400 mm;
- Largura: 500 mm;
- Profundidade: 1000 mm;

4.3.46. Peso máximo do UPS: 650 kg;

4.3.47. O gabinete do UPS deve possuir rodízios com travas;

4.3.48. O UPS deve possuir capacidade de operar em paralelo, aumentando a capacidade e/ou confiabilidade do sistema;

4.3.49. A operação em paralelo pode ser realizada com até 4 equipamentos dividindo carga igualmente;

4.3.50. Os cabos de comunicação entre os UPS devem formar um "anel" no sistema de 2, 3 ou 4 UPS, garantindo maior confiabilidade na operação;

4.3.51. A conexão de cabos deve ser feita pela parte traseira do equipamento;

4.3.52. O UPS deve possuir modo de teste que permita verificação dos circuitos de potência em condições nominais de operação sem a necessidade de conexão à carga crítica do cliente ou outros tipos de carga, incluindo bancos resistivos.

4.3.53.DISPLAY LCD, ALARMES E GERENCIAMENTO REMOTO:

4.3.54.O UPS deverá possuir em seu painel frontal um display LCD com backlight, informando no mínimo os seguintes parâmetros do equipamento:

- Log de eventos, com identificação de ano, mês, dia, hora, minuto e segundo das ocorrências;
- Tensão de entrada;
- Corrente de entrada;
- Frequência de entrada;
- Tensão de saída;
- Corrente de saída;
- Frequência de saída;
- Tensão de bateria;
- Corrente de bateria;
- Temperatura de bateria.

4.3.55.O UPS deverá permitir ao usuário visualizar os alarmes ativos através do display frontal;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.3.56. A interface do display do UPS deve permitir ao usuário, no mínimo, as seguintes operações:

- Silenciar alarmes audíveis;
- Selecionar a linguagem da interface;
- Mostrar e ajustar data e hora;
- Habilitar e desabilitar o reinício automático do UPS;
- Transferir carga entre o bypass estático e inversor;
- Iniciar teste do banco de baterias.

4.3.57. O UPS deve apresentar LEDs independentes do display LCD no painel frontal com, no mínimo, as seguintes indicações:

- Carga;
- Bateria;
- Bypass;
- Retificador;
- Inversor;
- Estado geral.

4.3.58. Todas as informações deverão ser apresentadas em língua portuguesa;

4.3.59. O UPS deve contar com contatos secos para monitoração remota;

4.3.60. O UPS deve contar com interface Ethernet/SNMP para monitoração via TCP/IP. A interface deve ser do tipo RJ45.

4.3.61. MANUAIS, DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA:

4.3.62. O fornecedor deve apresentar manuais de instalação e operação do UPS em língua portuguesa;

4.3.63. O fornecedor deve possuir norma ISO 9001;

4.3.64. O UPS e baterias devem possuir garantia mínima de 12 meses;

4.4. LICENCIAMENTO PARA WINDOWS SERVER 2019 STANDARD OLP

4.4.1. Deverá ser ofertada quantidade de licenças necessárias para licenciamento de 02 (dois) processadores físicos com 16 (dezesseis) núcleos cada, totalizando 32 (trinta e dois) núcleos.

4.4.2. Deverá ser observada a necessidade de licenciamento para utilização de até 04 (quatro) máquinas virtuais sem qualquer custo adicional futuro, ou seja, deverá ser considerado o total de 32 (trinta e dois) núcleos.

4.4.3. Só serão aceitas licenças do tipo OLP (PN#9EM-00652, PN#9EM-00653, PN#9EM-00670 ou PN#9EM-00671), e não serão aceitas licenças do tipo OEM (Original Equipment Manufacturer), FPP (Full Packaged Product), educacionais ou quaisquer outras que restrinjam a utilização das mesmas.

4.4.4. O licenciamento deverá ser perpétuo e feito por VLSC (Volume Licensing Service Center).

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5. LICENÇAS WINDOWS SERVER 2019 OLP - DEVICE CAL

4.5.1. Cada Licença Device Cal deverá permitir a conexão de 1 (um) dispositivo ao servidor físico licenciado com Windows Server 2019.

4.5.2. Só serão aceitas licenças do tipo OLP (PN#R18-05767 ou PN#R18-05785), e não serão aceitas licenças do tipo OEM (Original Equipment Manufacturer), FPP (Full Packaged Product), educacionais ou quaisquer outras que restrinjam a utilização das mesmas.

4.5.3. O licenciamento deverá ser perpétuo e feito por VLSC (Volume Licensing Service Center).

4.6. LICENÇA OFFICE HOME E BUSINESS 2019

4.6.1. Especificações:

4.6.2. Marca: Microsoft;

4.6.3. Modelo: Office Home & Business 2019;

4.6.4. Incluso os seguintes softwares:

- Word
- Excel
- PowerPoint
- OneNote
- Outlook

4.6.4.1. Idioma: português brasileiro (pt-br);

4.6.4.2. Só serão aceitas licenças do tipo OLP (PN#R18-05767 ou PN#R18-05785), e não serão aceitas licenças do tipo OEM (Original Equipment Manufacturer), FPP (Full Packaged Product), educacionais ou quaisquer outras que restrinjam a utilização das mesmas.

4.6.4.3. O licenciamento deverá ser perpétuo e feito por VLSC (Volume Licensing Service Center).

4.6.4.4. Versão: 32/64 bits;

4.7. PATCH PANEL

4.7.1. Características físicas e elétricas

4.7.2. Carregado CAT 6 24 portas, com 24 conectores fêmea RJ-45 na parte frontal e 24 conectores IDC na parte traseira;

4.7.3. Compacto, com altura de 1 U;

4.7.4. Deverá atender às normas ANSI/EIA/TIA-568 B.2-1, ISO/IEC 11801 2ª EDIÇÃO (2002), CENELEC, EM 50173 (2002) para categoria 6 / Classe E.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.7.5. Inclui guia traseiro de cabos e acessórios de fixação;

4.7.6. Produzido em aço/termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL94V-0, cor preta.

4.8. GUIA DE CABOS FECHADOS ABD 19" 1U

4.8.1. Material do Produto: Guia de cabo em aço;

4.8.2. Guia para racks padrão 19";

4.8.3. Guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa;
Utilizada para organizar os Patch Cords no interior do Rack;

4.8.4. Possui tampa removível e furação na parte traseira. Ocupa 1U de altura.

4.9. FRENTE FALSA 19" 1U

4.9.1. Utilizada para melhor acabamento do Rack , preenchendo os espaços vazios. 1U de altura = 4,4 cm;

4.9.2. Padrão 1u 19" para racks de telecomunicações;

4.9.3. Pintura preto, em epóxi;

4.9.4. Alta qualidade de acabamento.

4.10. RÉGUA RACK 19" COM 12 TOMADAS

4.10.1. Régua para rack horizontal 12t (10a);

4.10.2. Tomadas: 12;

4.10.3. Posição: diagonal;

4.10.4. Tomadas tipo: 4mm/plug padrão nbr 14.136;

4.10.5. Pino: 4mm/plug padrão nbr 14.136;

4.10.6. Cabo: (bitola) 3 x 0,75mm;

4.10.7. Estrutura: metálico
pintura: epoxi;

4.10.8. Fusivel: 12a
frequencia: 50-60hz;

4.10.9. Bivolt 1270va (127v) | 2200va (220v)

4.11. BANDEJA PARA RACK 19"

4.11.1. Para uso em Mni Rack ou Rack Piso Telecom padrão 19";

4.11.2. Pintura eletrostácia em pó (Epoxi);

4.11.3. Acabamento e pintura de alta qualidade e durabilidade;

4.11.4. Bandeja com 290 MM de Profundidade útil;

4.11.5. Ocupa 1U do Rack.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.12. PATCH CORD CAT 6 DE 1.5M

4.12.1. PATCH CORD AZUL CAT 6 - de 1,5 metros classe de flamabilidade LSZH(CM), 4 pares, 24 AWG;

4.12.2. Padrão de montagem T568A.

4.13. PATCH CORD CAT 6 DE 2.5M

4.13.1. PATCH CORD AZUL CAT 6 - de 2,5 metros classe de flamabilidade LSZH(CM), 4 pares, 24 AWG;

4.13.2. Padrão de montagem T568A.

4.14. RACK 19" PISO 32U

4.14.1. Especificações mínimas:

4.14.2. Altura 32U: 1640.00 mm
Largura: 570.00 mm
Profundidade: 570.00 mm

4.14.3. Laterais com ventilação tipo Veneziana;
Teto com furação para Kit Ventilação;
Acompanha manual de montagem;
Planos de montagem Dianteiro e Traseiro;
Possui furação para fixação na parede.

4.14.4. Acessórios:

4.14.5. 01 Kit Ventilação;

4.14.6. 01 Kit Rodizio

4.15. RACK 19" PISO 24U

4.15.1. Especificações mínimas:

4.15.2. Altura 24U: 580.00 mm
Largura: 540.00 mm
Profundidade: 450.00 mm

4.15.3. Laterais com ventilação tipo Veneziana;
Teto com furação para Kit Ventilação;
Acompanha manual de montagem;
Planos de montagem Dianteiro e Traseiro;
Possui furação para fixação na parede.

4.15.4. Acessórios:

4.15.5. 01 Kit Ventilação;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

A entrega deverá ser feita nas dependências do SESC COMÉRCIO, Rua Otoniel Dórea, 478, Centro – Aracaju/SE, de segunda a sexta no horário de 8:00 às 12:00 hs e 14:00 às 17:00 hs).

6. DO PERÍODO PARA PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do produto e atestado de conformidade expedido pelo setor competente.

6.2. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, os mesmos documentos apresentados na licitação decorrente deste termo de referência deverão ser mantidos atualizados, sob pena da impossibilidade da execução dos pagamentos das faturas/notas fiscais expedidas e consequentemente rescisão contratual por inadimplemento contratual. O pagamento de qualquer fatura/nota fiscal somente poderá ser executado mediante apresentação dos documentos exigidos.

7. PRAZOS E OUTRAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O prazo máximo de entrega dos equipamentos e softwares é de até 60 (SESSENTA) dias corridos, contados após emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor;

7.2. A Contratada deverá apresentar os produtos acondicionados conforme padrão do fabricante devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como deve constar nas caixas a identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor;

7.3. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido, em razão de transporte, descarga ou outra situação, o fornecedor será informado oficialmente, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 72h (setenta e duas) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

7.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

7.5. É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo CONTRATANTE que motivadamente, poderá aquiescer com a substituição;

7.6. A entrega dos equipamentos deverá ser feita nas instalações do HOTEL.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DO CONTRATANTE

a) Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;

b) Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas;

c) Manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA;

d) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam corretivas por parte desta;

e) Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares os serviços prestados pela CONTRATADA;

f) Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste contrato;

g) Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;

h) Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;

j) Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos neste contrato e nas demais regras a elas aplicadas;

k) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração do SESC.

8.2. DA CONTRATADA

a) Realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos de sua proposta;

b) Fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabado conforme Termo de Referência e seus anexos;

c) Executar os serviços no prazo estipulado, contados a partir da emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor;

d) Reparar/corrigir/refazer as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação dos Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas técnicas de saúde, de higiene, e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
f) Manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços.
g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
h) Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços;
i) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros;
j) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;
k) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;
l) Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
m) Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;

9. PENALIDADES

9.1. Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;
9.1.2. **Multa de até 10 %** (dez por cento) do valor do contrato;
9.1.3. Rescisão contratual;
9.1.4. Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2. À CONTRATADA, poderão ser aplicadas multas pelo CONTRATANTE e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor;

9.3. A CONTRATADA ficará ainda sujeita à multa de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato quando a, critério do CONTRATANTE, embora havendo motivo para a resolução do contrato, este não for declarado;

9.4. A multa será aplicada pelo CONTRATANTE, no caso do item anterior, justificada a não resolução do contrato;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da CONTRATADA devidas ao CONTRATANTE;

9.6. Caberá recurso à CONTRATADA quando da aplicação de qualquer multa, porém, somente após o recolhimento do valor respectivo à tesouraria do CONTRATANTE;

9.7. Não será aplicada a referida multa, caso seja comprovada que o motivo da paralisação não tenha sido causado pela CONTRATADA.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

11. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do contrato será a colaborador Raul de Gois Oliveira.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

TERMO DE REFERÊNCIA II

1. OBJETO

Aquisição de **PASSIVOS DE REDE, SWITCHES, SERVIDORES, FIREWALL, NOBREAK, LICENCIAMENTO WINDOWS E OFFICE**, afim de equipar tecnologicamente a Unidade do Sesc em Itabaiana, permitindo a operação de todos os recursos e serviços necessários para o perfeito funcionamento da Unidade.

2. JUSTIFICATIVA

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM SERGIPE** necessita adquirir os equipamentos de Infraestrutura de Redes, com o objetivo de atender o **A NOVA UNIDADE DO SESC EM ITABAIANA**.

3. RESUMO DOS REQUERIMENTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
16	SWITCH 24 PORTAS POE	Und	08	31.159,85	249.278,80
17	SWITCH 48 PORTAS POE	Und	03	49.254,89	147.764,67
18	RACK 24U PARA SERVIDOR	Und	01	2.273,33	2.273,33
19	SERVIDOR TIPO RACK	Und	01	73.903,90	73.903,90
20	NOBREAK 30kVA MAIS BANCO DE BATERIA	Und	01	72.906,46	72.906,46
21	LICENÇA WINDOWS SERVER STANDARD 2019 OLP	Und	01	16.686,85	16.686,85
22	LICENÇAS WINDOWS SERVER 2019 OLP - DEVICE CAL	Und	43	210,24	9.040,32
23	LICENÇA OFFICE HOME BUSINESS 2019	Und	43	1.117,44	48.049,92
24	FIREWALL DE NOVA GERAÇÃO	Und	01	13.849,25	13.849,25
25	GUIA DE CABOS FECHADO ABS 19” 1U	Und	13	351,67	4.571,71
26	FRENTE FALSA 19” 1U	Und	13	30,00	390,00
27	REGUA RACK 19" COM 12 TOMADAS	Und	05	80,33	401,65
28	BANDEJA FRONTAL PARA RACK	Und	03	143,00	429,00
VALOR MÁXIMO TOTAL----------R$					639.545,86
VALOR MÁXIMO TOTAL POR EXTENSO: (Seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)					

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 SWITCH 24 PORTAS POE

4.1.1 Características Físicas

4.1.2 Deve ser instalado em rack padrão EIA (19") e possuir kits completos para instalação;

4.1.3 Deve possuir altura máxima de 1 RU;

4.1.4 Deve possuir, no mínimo, 24 portas PoE RJ45 10/100/1000 BaseT full-duplex sem conversores externos, auto-sense, com MDI-MDIX automático.

4.1.5 Deve possuir, no mínimo, 2 portas gigabit SFP/SFP+ dedicadas para uplink.

4.1.6 Deve permitir, através de licença, o aumento da velocidade das portas de uplink para 10 Gigabit sem que seja necessária alteração de módulo no equipamento.

4.1.7 Caso o switch não permita esta funcionalidade, deverão ser fornecidas 2 portas SFP+ de 10Gbps que suportem interfaces de fibra Gigabit e 10 Gigabit.

4.1.8 Deve vir acompanhado de 2 transceivers SFP 1000Base-SX.

4.1.9 Deve possuir, no mínimo, 2 portas de empilhamento com velocidade de 20Gbps por porta, totalizando 40Gbps de velocidade por switch.

4.1.10 Deve vir acompanhado de 2 transceivers SFP+ 10Gb-SR.

4.1.11 Deve permitir o uso simultâneo de todas as portas do equipamento, ou seja, 24 portas Gigabit RJ45, 2 portas SFP/SFP+ de uplink e 2 portas de empilhamento.

4.1.12 Deve suportar em todas as 24 portas o padrão PoE IEEE 802.3af e 802.3at.

4.1.13 Deve possuir LED de atividade para as portas RJ45 e SFP+.

4.1.14 Deve possuir porta console RS-232 com conectores DB9 ou RJ-45.

4.1.15 Deve possuir fonte de alimentação primária interna que opere com tensões de entrada entre 110 e 220 VAC e suporte frequência entre 50/60hz.

4.1.16 A fonte de energia deve fornecer, no mínimo, 390W para uso exclusivo do recurso PoE (PoE Budget).

4.1.17 Deve suportar fonte de alimentação redundante interna.

4.1.18 Deve operar em ambiente com temperatura entre 0ºC e 45ºC e umidade entre 5% e 95%.

4.1.19 Deve possuir MTBF de, no mínimo, 230.000 horas.

4.1.20 Deve consumir, no máximo, 435W em carga máxima.

4.1.21 O switch deve ser homologado na Anatel.

4.1.22 **Capacidades**

4.1.23 Deve possuir frame rate de, no mínimo, 95 Mpps.

4.1.24 Deve possuir switch fabric de, no mínimo, 128 Gbps.

4.1.25 Deve possuir tabela de endereçamento para, no mínimo, 16.000 endereços MAC.

4.1.26 Deve possuir, no mínimo, 4.000 VLANs ativas - IEEE 802.1Q.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.27 Deve possuir, no mínimo, 256 rotas em IPv4.

4.1.28 Deve possuir, no mínimo, 128 rotas em IPv6.

4.1.29 Deve implementar Jumbo Frame 9K.

4.1.30 Deve possuir latência inferior a 4µs.

4.1.31 **Padrões suportados**

4.1.32 Deve implementar IEEE 802.1Q.

4.1.33 Deve implementar IEEE 802.1s.

4.1.34 Deve implementar IEEE 802.3x.

4.1.35 Deve implementar IEEE 802.1D.

4.1.36 Deve implementar IEEE 802.1w.

4.1.37 Deve implementar IEEE 802.3af.

4.1.38 Deve implementar IEEE 802.3at.

4.1.39 Deve implementar IEEE 802.3az para eficiência energética.

4.1.40 Deve implementar IEEE 802.3i (10BASE-T).

4.1.41 Deve implementar IEEE 802.3z (Gigabit Ethernet).

4.1.42 Deve implementar IEEE 802.3ac (VLAN Tagging).

4.1.43 Deve implementar IEEE 802.3ae (10G Ethernet).

4.1.44 Deve implementar IEEE 802.3ad com, no mínimo, 32 grupos com 8 portas por grupo.

4.1.45 Deve implementar IGMP v1, v2, v3 de acordo com as respectivas RFC 1112, 2236 e 3376 além de IGMP snooping.

4.1.46 Deve implementar controle de tempestade de broadcast e multicast.

4.1.47 Deve implementar o padrão IEEE 802.1ab e LLDP-MED.

4.1.48 Deve implementar DHCP Relay e DHCP Option 82.

4.1.49 RFC 1191 – Path MTU Discovery.

4.1.50 RFC 1256 – ICMP Router Discovery.

4.1.51 RFC 2132 – DHCP Options.

4.1.52 RFC 2251 – LDAP v3.

4.1.53 **Suporte IPv6**

4.1.54 RFC 1886 – DNS para IPv6.

4.1.55 RFC 2373 e 2460 – Endereçamento IPv6.

4.1.56 RFC 2452 e 2454 – IPv6 TCP/UDP MIB.

4.1.57 RFC 2463 e 2466 – ICMP v6.

4.1.58 RFC 3056 – IPv6 Tunneling.

4.1.59 RFC 4193 – Unique Local IPv6 Unicat Address.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.60 Empilhamento

4.1.61 Deve permitir empilhar, no mínimo, 8 unidades.

4.1.62 Deve permitir o gerenciamento do switch e da pilha de switches através de endereço IP único.

4.1.63 Deve suportar empilhamento redundante, através da ligação do último switch da pilha ao primeiro switch da pilha.

4.1.64 Possuir backplane entre os switches da pilha de, no mínimo, 10Gbps para cada direção, com capacidade agregada de 40Gbps de empilhamento por unidade.

4.1.65 Deve acompanhar cabo de empilhamento dedicado com, no mínimo, 1 metro de comprimento.

4.1.66 Roteamento

4.1.67 Deve implementar roteamento estático IPv4 e IPv6.

4.1.68 Deve implementar roteamento RIPv1 (RFC 1058), RIPv2 (RFC 1722, 1723, 1724 e 2453) e RIPng (RFC 2080).

4.1.69 Deve implementar o protocolo VRRP.

4.1.70 Deve implementar Multicast VLAN.

4.1.71 Todos os elementos da pilha devem implementar comutação de pacotes em camada 2 e camada 3 simultaneamente.

4.1.72 Qualidade de serviço

4.1.73 Deve implementar IEEE 802.1p.

4.1.74 Deve implementar Rate Limiting por porta com intervalos de 64K.

4.1.75 Deve implementar classificação de tráfego: por porta TCP/UDP de origem/destino, por endereço MAC de origem/destino, por endereço IP de origem/destino e por valor do campo ToS.

4.1.76 Deve possuir a capacidade de associar um dispositivo autenticado por 802.1x a uma respectiva VLAN e ainda associar este dispositivo a política de filtragem de tráfego e de qualidade de serviço.

4.1.77 Deve possuir a capacidade de associar um dispositivo autenticado por endereço MAC a uma respectiva VLAN e ainda associar este dispositivo a política de filtragem de tráfego e de qualidade de serviço.

4.1.78 Deve possuir, no mínimo, 8 filas de prioridade, em hardware, por porta.

4.1.79 Deve possuir algoritmo de enfileiramento Strict Priority (SP), Weighted Round Robin (WRR) e Deficit Round Robin (DRR).

4.1.80 Deve possuir suporte a proteção de bloqueio End-to-End Head-Of-Line (E2E-HOL).

4.1.81 RFC 2474, 2475, 2597, 3168 e 3246 – DiffServ.

4.1.82 RFC 3635 – Pause Control.

4.1.83 Segurança

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.84 Deve permitir o controle de acesso a rede baseado no endereço MAC.

4.1.85 Deve ser possível configurar explicitamente os endereços MACs que podem ser aprendidos em uma porta do switch.

4.1.86 Deve ser possível informar, por porta do switch, a quantidade de endereços MACs que podem ser aprendidos dinamicamente, devendo permitir a configuração do valor mínimo para 1 endereço MAC.

4.1.87 Deve implementar envio de trap SNMP quando ocorrer uma violação de filtro de MAC das situações acima.

4.1.88 Deve implementar IEEE 802.1X Port-Based Network Access Control.

4.1.89 Deve implementar autenticação usando o padrão EAP segundo RFC 2284.

4.1.90 Deve suportar autenticação via web para usuários visitantes, podendo a login ser feito na base local do switch ou através de Radius.

4.1.91 Deve suportar no mínimo 3 autenticações por porta.

4.1.92 Deve implementar autenticação de dispositivos através de endereço MAC, realizando a validação do endereço MAC em servidor Radius.

4.1.93 Deve implementar ACL ou outra funcionalidade de filtragem de tráfego por porta TCP/UDP de origem/destino, por endereço MAC de origem/destino, por endereço IP de origem/destino e por valor do campo ToS.

4.1.94 Deve implementar recurso para possibilitar que uma interface executando o protocolo Spanning Tree seja colocada no estado down quando a mesma receber um BPDU.

4.1.95 Deve implementar funcionalidade que bloqueie a operação de servidores DHCP inválidos (DHCP Spoof).

4.1.96 Deve implementar recurso de private VLAN ou protected port.

4.1.97 Deve implementar recurso de proteção de DoS negando ataques dos seguintes tipos:

ICMP Ping of Death.

SYN Attack.

Pepsi Attack.

ARP Flood Attack.

Invalid IP Attack.

Multicast IP and MAC Mismatch.

Ping overload.

RFC 1321 – MD5.

RFC 2138, 2618, 2865, 2868 e 3575 – RADIUS Authentication and Client MIB.

RFC 2869 – RADIUS Extension.

4.1.98 **Gerenciamento**

4.1.99 Deve implementar SSH v2 (RFC 4252).

4.1.100 Deve implementar SNMP v1 (RFC 1157/2271), v2c (RFC 1901 à 1908 e 3416 à 3418) e v3 (RFC 2570 à 2576 e 3411 à 3415).

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.101 Deve implementar NTP (RFC 1305) ou SNTP (RFC 2030).

4.1.102 Deve implementar Syslog, permitindo configurar no mínimo 4 servidores de syslog distintos.

4.1.103 Deve implementar Radius e TACACS+.

4.1.104 Deve implementar espelhamento de tráfego.

4.1.105 Deve permitir espelhar simultaneamente os frames recebidos e transmitidos.

4.1.106 Deve implementar TELNET (RFC 854 e 855).

4.1.107 Deve implementar TFTP (RFC 1350) ou FTP (RFC 2640).

4.1.108 Deve implementar CLI.

4.1.109 Deve implementar Sflow (RFC 3176) ou Netflow v5 ou Netflow v9.

4.1.110 Deve implementar RMON, 4 grupos, sem utilização de probe externa.

4.1.111 Deve implementar gerenciamento por HTTPS (RFC 2818) através de acesso direto ao equipamento por web browser padrão.

4.1.112 Deve implementar Digital Diagnostic Monitoring (DDM) e Time Domain Reflectometry (TDR).

4.1.113 Deve implementar Unidirectional Link Detection (UDLD).

4.1.114 Deve suportar, no mínimo, 2 imagens do sistema operacional e 2 arquivos de configuração.

4.1.115 Garantia e Assistência Técnica

4.1.116 Suporte para Hardware de 60 (sessenta) meses on-site, com janela de abertura de chamado 24x7 e tempo de solução para o próximo dia útil a partir do registro do chamado;

4.1.117 Suporte para Software de 60 (sessenta) meses com janela de abertura de chamado 24x7, com tempo de atendimento remoto em até duas horas;

4.1.118 Os chamados deverão ser abertos no fabricante ou em sua rede credenciada, através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação local, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;

4.1.119 A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a contratante.

4.2 SWITCH 48 PORTAS POE

4.2.1. **Características Físicas**

4.2.2. Deve ser instalado em rack padrão EIA (19") e possuir kits completos para instalação;

4.2.3. Deve possuir altura máxima de 1 RU;

4.2.4. Deve possuir, no mínimo, 48 portas PoE RJ45 10/100/1000 BaseT full-duplex sem conversores externos, auto-sense, com MDI-MDIX automático;

4.2.5. Deve possuir, no mínimo, 2 portas gigabit SFP/SFP+ dedicadas para uplink;

4.2.6. Deve permitir, através de licença, o aumento da velocidade das portas de uplink para 10 Gigabit sem que seja necessária alteração de módulo no equipamento;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.7. Caso o switch não permita esta funcionalidade, deverão ser fornecidas 2 portas SFP+ de 10Gbps que suportem interfaces de fibra Gigabit e 10 Gigabit;

4.2.8. Deve vir acompanhado de 2 transceivers SFP+ 10Gb-SR;

4.2.9. Deve possuir, no mínimo, 2 portas de empilhamento com velocidade de 20Gbps por porta, totalizando 40Gbps de velocidade por switch;

4.2.10. Deve permitir o uso simultâneo de todas as portas do equipamento, ou seja, 48 portas Gigabit RJ45, 2 portas SFP/SFP+ de uplink e 2 portas de empilhamento;

4.2.11. Deve suportar em todas as 48 portas o padrão PoE IEEE 802.3af e 802.3at.

4.2.12. Deve possuir LED de atividade para as portas RJ45 e SFP+;

4.2.13. Deve possuir porta console RS-232 com conectores DB9 ou RJ-45;

4.2.14. Deve possuir fonte de alimentação primária interna que opere com tensões de entrada entre 110 e 220 VAC e suporte frequência entre 50/60hz;

4.2.15. A fonte de energia deve fornecer, no mínimo, 780W para uso exclusivo do recurso PoE (PoE Budget).

4.2.16. Deve suportar fonte de alimentação redundante interna;

4.2.17. Deve operar em ambiente com temperatura entre 0°C e 45°C e umidade entre 5% e 95%;

4.2.18. Deve possuir MTBF de, no mínimo, 130.000 horas;

4.2.19. Deve consumir, no máximo, 80W em carga máxima;

4.2.20. O switch deve ser homologado na Anatel.

4.2.21. **Capacidades**

4.2.22. Deve possuir frame rate de, no mínimo, 131 Mpps;

4.2.23. Deve possuir switch fabric de, no mínimo, 176 Gbps;

4.2.24. Deve possuir tabela de endereçamento para, no mínimo, 16.000 endereços MAC;

4.2.25. Deve possuir, no mínimo, 4.000 VLANs ativas - IEEE 802.1Q;

4.2.26. Deve possuir, no mínimo, 256 rotas em IPv4;

4.2.27. Deve possuir, no mínimo, 128 rotas em IPv6;

4.2.28. Deve implementar Jumbo Frame 9K;

4.2.29. Deve possuir latência inferior a 4µs.

4.2.30. **Padrões suportados**

4.2.31. Deve implementar IEEE 802.1Q;

4.2.32. Deve implementar IEEE 802.1s;

4.2.33. Deve implementar IEEE 802.3x;

4.2.34. Deve implementar IEEE 802.1D;

4.2.35. Deve implementar IEEE 802.1w;

4.2.36. Deve implementar IEEE 802.3af.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.37. Deve implementar IEEE 802.3at.
4.2.38. Deve implementar IEEE 802.3az para eficiência energética;
4.2.39. Deve implementar IEEE 802.3i (10BASE-T);
4.2.40. Deve implementar IEEE 802.3z (Gigabit Ethernet);
4.2.41. Deve implementar IEEE 802.3ac (VLAN Tagging);
4.2.42. Deve implementar IEEE 802.3ae (10G Ethernet);
4.2.43. Deve implementar IEEE 802.3ad com, no mínimo, 32 grupos com 8 portas por grupo;
4.2.44. Deve implementar IGMP v1, v2, v3 de acordo com as respectivas RFC 1112, 2236 e 3376 além de IGMP snooping;
4.2.45. Deve implementar controle de tempestade de broadcast e multicast;
4.2.46. Deve implementar o padrão IEEE 802.1ab e LLDP-MED;
4.2.47. Deve implementar DHCP Relay e DHCP Option 82;
4.2.48. RFC 1191 – Path MTU Discovery;
4.2.49. RFC 1256 – ICMP Router Discovery;
4.2.50. RFC 2132 – DHCP Options;
4.2.51. RFC 2251 – LDAP v3.

4.2.52. **Suporte IPv6**
4.2.53. RFC 1886 – DNS para IPv6;
4.2.54. RFC 2373 e 2460 – Endereçamento IPv6;
4.2.55. RFC 2452 e 2454 – IPv6 TCP/UDP MIB;
4.2.56. RFC 2463 e 2466 – ICMP v6;
4.2.57. RFC 3056 – IPv6 Tunneling;
4.2.58. RFC 4193 – Unique Local IPv6 Unicat Address.

4.2.59. **Empilhamento**
4.2.60. Deve permitir empilhar, no mínimo, 8 unidades;
4.2.61. Deve permitir o gerenciamento do switch e da pilha de switches através de endereço IP único;
4.2.62. Deve suportar empilhamento redundante, através da ligação do último switch da pilha ao primeiro switch da pilha;
4.2.63. Possuir backplane entre os switches da pilha de, no mínimo, 10Gbps para cada direção, com capacidade agregada de 40Gbps de empilhamento por unidade;
4.2.64. Deve acompanhar cabo de empilhamento dedicado com, no mínimo, 1 metro de comprimento.

4.2.65. **Roteamento**
4.2.66. Deve implementar roteamento estático IPv4 e IPv6;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.67. Deve implementar roteamento RIPv1 (RFC 1058), RIPv2 (RFC 1722, 1723, 1724 e 2453) e RIPng (RFC 2080);

4.2.68. Deve implementar o protocolo VRRP;

4.2.69. Deve implementar Multicast VLAN;

4.2.70. Todos os elementos da pilha devem implementar comutação de pacotes em camada 2 e camada 3 simultaneamente.

4.2.71. **Qualidade de serviço**

4.2.72. Deve implementar IEEE 802.1p;

4.2.73. Deve implementar Rate Limiting por porta com intervalos de 64K;

4.2.74. Deve implementar classificação de tráfego: por porta TCP/UDP de origem/destino, por endereço MAC de origem/destino, por endereço IP de origem/destino e por valor do campo ToS;

4.2.75. Deve possuir a capacidade de associar um dispositivo autenticado por 802.1x a uma respectiva VLAN e ainda associar este dispositivo a política de filtragem de tráfego e de qualidade de serviço;

4.2.76. Deve possuir a capacidade de associar um dispositivo autenticado por endereço MAC a uma respectiva VLAN e ainda associar este dispositivo a política de filtragem de tráfego e de qualidade de serviço;

4.2.77. Deve possuir, no mínimo, 8 filas de prioridade, em hardware, por porta;

4.2.78. Deve possuir algoritmo de enfileiramento Strict Priority (SP), Weighted Round Robin (WRR) e Deficit Round Robin (DRR);

4.2.79. Deve possuir suporte a proteção de bloqueio End-to-End Head-Of-Line (E2E-HOL);

4.2.80. RFC 2474, 2475, 2597, 3168 e 3246 – DiffServ;

4.2.81. RFC 3635 – Pause Control.

4.2.82. **Segurança**

4.2.83. Deve permitir o controle de acesso a rede baseado no endereço MAC;

4.2.84. Deve ser possível configurar explicitamente os endereços MACs que podem ser aprendidos em uma porta do switch;

4.2.85. Deve ser possível informar, por porta do switch, a quantidade de endereços MACs que podem ser aprendidos dinamicamente, devendo permitir a configuração do valor mínimo para 1 endereço MAC;

4.2.86. Deve implementar envio de trap SNMP quando ocorrer uma violação de filtro de MAC das situações acima;

4.2.87. Deve implementar IEEE 802.1X Port-Based Network Access Control;

4.2.88. Deve implementar autenticação usando o padrão EAP segundo RFC 2284;

4.2.89. Deve suportar autenticação via web para usuários visitantes, podendo a login ser feito na base local do switch ou através de Radius;

4.2.90. Deve suportar no mínimo 3 autenticações por porta;

4.2.91. Deve implementar autenticação de dispositivos através de endereço MAC, realizando a validação do endereço MAC em servidor Radius;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.92. Deve implementar ACL ou outra funcionalidade de filtragem de tráfego por porta TCP/UDP de origem/destino, por endereço MAC de origem/destino, por endereço IP de origem/destino e por valor do campo ToS;

4.2.93. Deve implementar recurso para possibilitar que uma interface executando o protocolo Spanning Tree seja colocada no estado down quando a mesma receber um BPDU;

4.2.94. Deve implementar funcionalidade que bloqueie a operação de servidores DHCP inválidos (DHCP Spoof);

4.2.95. Deve implementar recurso de private VLAN ou protected port;

4.2.96. Deve implementar recurso de proteção de DoS negando ataques dos seguintes tipos:

4.2.97. ICMP Ping of Death;

4.2.98. SYN Attack;

4.2.99. Pepsi Attack;

4.2.100. ARP Flood Attack;

4.2.101. Invalid IP Attack;

4.2.102. Multicast IP and MAC Mismatch;

4.2.103. Ping overload.

4.2.104. RFC 1321 – MD5;

4.2.105. RFC 2138, 2618, 2865, 2868 e 3575 – RADIUS Authentication and Client MIB;

4.2.106. RFC 2869 – RADIUS Extension.

4.2.107. **Gerenciamento**

4.2.108. Deve implementar SSH v2 (RFC 4252);

4.2.109. Deve implementar SNMP v1 (RFC 1157/2271), v2c (RFC 1901 à 1908 e 3416 à 3418) e v3 (RFC 2570 à 2576 e 3411 à 3415);

4.2.110. Deve implementar NTP (RFC 1305) ou SNTP (RFC 2030);

4.2.111. Deve implementar Syslog, permitindo configurar no mínimo 4 servidores de syslog distintos;

4.2.112. Deve implementar Radius e TACACS+;

4.2.113. Deve implementar espelhamento de tráfego;

4.2.114. Deve permitir espelhar simultaneamente os frames recebidos e transmitidos;

4.2.115. Deve implementar TELNET (RFC 854 e 855);

4.2.116. Deve implementar TFTP (RFC 1350) ou FTP (RFC 2640);

4.2.117. Deve implementar CLI;

4.2.118. Deve implementar Sflow (RFC 3176) ou Netflow v5 ou Netflow v9;

4.2.119. Deve implementar RMON, 4 grupos, sem utilização de probe externa;

4.2.120. Deve implementar gerenciamento por HTTPS (RFC 2818) através de acesso direto ao equipamento por web browser padrão;

4.2.121. Deve implementar Digital Diagnostic Monitoring (DDM) e Time Domain Reflectometry (TDR);

4.2.122. Deve implementar Unidirectional Link Detection (UDLD);

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.123. Deve suportar, no mínimo, 2 imagens do sistema operacional e 2 arquivos de configuração.

4.2.124. **Garantia e Assistência Técnica**

4.2.125. Suporte para Hardware de 60 (sessenta) meses on-site, com janela de abertura de chamado 24x7 e tempo de solução para o próximo dia útil a partir do registro do chamado;

4.2.126. Suporte para Software de (sessenta) meses com janela de abertura de chamado 24x7, com tempo de atendimento remoto em até duas horas;

4.2.127. Os chamados deverão ser abertos no fabricante ou em sua rede credenciada, através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação local, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;

4.2.128. A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a contratante.

4.3 RACK 24U PARA SERVIDOR

4.3.1 Padrão EIA de 19";

4.3.2 Altura útil de, no mínimo, 24Us (vinte e quatro unidades modulares), levando em consideração que 1U = 1.75 polegada = 44.45 mm;

4.3.3 Profundidade interna útil de, no mínimo, 999 mm

4.3.4 Base (pés) que permitam a perfeita estabilidade do equipamento e ainda possam ser reguláveis de maneira a compensar eventuais desníveis no piso;

4.3.5 Portas frontal e traseira perfuradas, que permitam o perfeito fluxo de ar para refrigeração dos equipamentos e que possuam fechaduras com o mesmo segredo, evitando o acesso não autorizado aos equipamentos;

4.3.6 Tampas laterais removíveis que permitam ser travadas evitando-se o acesso não autorizado aos equipamentos;

4.3.7 Tampa superior fixa ou removível que permita ser travada evitando o acesso não autorizado aos equipamentos;

4.3.8 Pintura eletrostática;

4.3.9 Borrachas no fechamento das portas frontal e traseira;

4.3.10 Capacidade de carga de até 600Kg;

4.3.11 Construído em chapa de aço ou alumínio;

4.3.12 Deve ser fornecido com guias internas para controle dos cabos;

4.3.13 Painel lateral;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.3.14 O rack deverá acompanhar, no mínimo, 01 (uma) PDUs (Power Distribution Units) com no mínimo 10 (dez) tomadas e comprimento do cabo de energização com no mínimo 2.5 m. Os cabos deverão ser fornecidos com os plugues padrão industrial (conector macho) e tomadas (conector fêmea) corretamente dimensionados para ligação à rede elétrica;

4.3.15 As PDUs devem possibilitar a alimentação independente de cada uma em circuitos com tensão de 110V e 220V;

4.3.16 As tomadas (conector fêmea) da PDU devem seguir o novo padrão de tomadas brasileiro, ABNT-NBR-14.136:2002 com tomadas do tipo 2P+T;

4.3.17 Deve incluir a montagem e instalação de todos os componentes, conforme especificações técnicas do fabricante.

4.4 SERVIDOR TIPO RACK 1U

4.4.1 Arquitetura e gabinete

4.4.2 Os servidores deverão possuir arquitetura de processadores que permitam a execução de aplicativos de 32 e 64 bits.

4.4.3 Compatível com a arquitetura x86/64, na versão mais atualizada do modelo ofertado;

4.4.4 Recurso de troca sem interrupção para todos os discos da solução;

4.4.5 Capacidade de recuperação do sistema no caso da falha de um dos processadores.

4.4.6 Suporte à migração de máquinas virtuais entre diferentes versões de processadores do mesmo fabricante (extended migration/flex migration);

4.4.7 Suporte à virtualização de servidores;

4.4.8 Deve ocupar, no máximo, 1U no rack;

4.4.9 O Gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;

4.4.10 Placa Mãe e Chipset:

4.4.11 A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante do processador do equipamento, não sendo aceitas soluções de outros fabricantes em regime de OEM ou customizações;

4.4.12 O Chipset deve ser do mesmo fabricante do processador ou do fabricante da placa mãe, sendo especifico para servidores;

4.4.13 BIOS ou UEFI

4.4.14 O BIOS ou UEFI deve ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou o fabricante deve ter direito de cópia sobre esse BIOS, comprovando através de atestado fornecido pelo fabricante do equipamento;

4.4.15 O BIOS ou UEFI deve possuir recurso de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS ou UEFI;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.4.16 Possibilidade de selecionar a unidade de inicialização do sistema contemplando disco rígido, unidade USB ou via rede local;

4.4.17 O BIOS ou UEFI deve possuir recursos de inserção de comandos remotamente através de scripts;

4.4.18 O BIOS ou UEFI deve possuir número de série / Serviço do equipamento, bem como um campo editavél que permita inserir identificação de ativo e que possa ser consultado por software de gerenciamento.

4.4.19 BIOS/UEFI deve ser 100% (cem por cento) compatível com software de gerenciamento.

4.4.20 Implementação em memória atualizável por software;

4.4.21 Relógio calendário (ano com quatro posições) de tempo real, não volátil protegido por bateria;

4.4.22 Todos os itens que forem integrados à placa principal deverão possuir recursos para desativação, preferencialmente, via BIOS;

4.4.23 **Processador:**

4.4.24 Possuir no mínimo 02 (dois) sockets para permitir a instalação de, no mínimo, 02 (dois) chips de processadores;

4.4.25 Possuir 02 (dois) processadores x86 instalados, na família mais atual em produção, que atenda ao desempenho especificado abaixo;

4.4.26 Suporte a software de gerenciamento remoto do Servidor;

4.4.27 Deve possuir memória cache L3 de, no mínimo, 22 MB;

4.4.28 Deve possuir tecnologia Intel Turbo Boost;

4.4.29 Deve operar com QuickPath InterConnect (QPI) de, no mínimo, 10.4 GT/s;

4.4.30 Deve possuir tecnologia de otimização para virtualização;

4.4.31 Possuir tecnologia Hyper Threading para até 16 Cores e 32 threads no total.

4.4.32 **Desempenho**

4.4.33 O modelo de equipamento ofertado deve possuir índice de desempenho SPECint2017 Rates de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) pontos auditados pelo Standard Performance Evaluation Corporation. Não serão aceitos modelos de equipamentos não auditados pelo Standard Performance Evaluation Corporation;

4.4.34 Deverá ser anexado na Proposta Comercial o índice de Desempenho para comprovação;

4.4.35 Caso o equipamento não tenha sido auditado com o mesmo número de processadores ofertado, deverá ser informado um cálculo estimado conforme fórmula abaixo, desde que o valor utilizado para a estimativa do índice tenha sido obtido em equipamento auditado com a quantidade de processadores igual ou superior à ofertada e seja da mesma família do equipamento ofertado.

4.4.36 Este índice deverá ser calculado pela expressão abaixo com base em um índice auditado de benchmark CINT2017 no parâmetro SPECint2017 Rates, índice "Base"

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

https://www.spec.org/cpu2017/results/rint2017.html de um equipamento de mesma arquitetura e do mesmo fabricante do equipamento ofertado.

Índice Estimado = (A * B * C) / (D * E) onde:

A = Quantidade de processadores ofertados para o servidor;

B = Frequência de clock ofertada para cada processador (em GHz);

C = Resultado, em SPECINT RATE BASE LINE 2017 - Base, auditado pela SPEC;

D = Quantidade de processadores utilizados no servidor auditado pela SPEC

4.4.37 Os processadores ofertados devem possuir a tecnologia Intel VT, AMD-V ou similar, para permitir virtualização de sistema operacional.

4.4.38 **Memória**:

4.4.39 O processador deve suportar memória RAM do tipo RDIMM DDR4 (Registered DIMM DDR4) com ECC (Error Checkin and Correction) ou tecnologia equivalente e que opere em freqüência igual ou superior a 2666MHz;

4.4.40 Diante a necessidade de o servidor possuir alta disponibilidade, o equipamento ofertado deverá possuir espelhamento de memória (Memory Mirroring) ou módulos de espera (memory Sparing), de forma a continuar em operação mesmo em caso de falha de parte dos módulos;

4.4.41 Os módulos instalados no servidor devem estar em número suficiente para permitir a ativação da tecnologia de proteção de memória RAM;

4.4.42 O servidor deve possuir, no mínimo, 64GB de memória RAM em módulos de memória tipo RDIMM DDR4 de pelo menos, 32GB cada, com tecnologia de distribuição de informação detectada pelo recurso ECC, para que, em um caso de falha de memória, as informações possam ser reconstruídas.

4.4.43 Deve possuir possibilidade de expansão de memória para, pelo menos, 768GB (registered DDR4 DIMMs);

4.4.44 **Slots**

4.4.45 O sistema deve possuir, pelo menos, dois slots tipo PCI Express versão 3.0 ou superior de 8 vias (x8) ou mais rápido. Estes precisam estar disponíveis para uso futuro, ou seja, não podem estar em utilização no momento da entrega do equipamento;

4.4.46 Deverá possuir um total de, no mínimo, 3 slots PCI-e;

4.4.47 Deverá ter, pelo menos, 1 slot especifico para uma placa 10Gbits dual-port. não sendo esse um dos dois slots citados no item acima.

4.4.48 **Portas de I/O**

4.4.49 Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados pelos respectivos nomes ou símbolos;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.4.50 O equipamento deve possuir, no mínimo, 04 portas USB versão 2.0, sendo pelo menos 02 (duas) delas situadas na parte frontal do gabinete e 02 (duas) na parte traseira;

4.4.51 O equipamento deve possuir, no mínimo, 02 (duas) portas para monitor de vídeo padrão VGA, sendo pelo menos 01 (uma) localizada na parte frontal do gabinete e 01 (uma) na parte traseira do gabinete;

4.4.52 Unidade Óptica

4.4.53 01 (uma) unidade de DVD-RW (gravadora de DVD) interna ou externa;

4.4.54 Armazenamento Interno

4.4.55 A controladora de discos ser compatível com discos rígido tipo SAS/SATA/SSD de 12Gbps;

4.4.56 Deve suportar os sistemas de RAID 0, 1, 1+0, 5, 5+0, 6 e 6+0;

4.4.57 Possuir, pelo menos, 08 baias de discos de 2,5" Hot Swap SAS/SATA/SSD (HDDs);

4.4.58 Todos os discos devem ser Hot-Swap e devem ser dispostos na parte frontal do equipamento;

4.4.59 A controladora de discos deve ser capaz de controlar uma quantidade de discos igual ao número máximo de discos suportado pelo servidor;

4.4.60 Deve possuir memória cache de, no mínimo, 2GB em memória flash;

4.4.61 Não serão aceitas soluções de RAID baseadas em software;

4.4.62 Deverão ser fornecidos, no mínimo, 3 (três) discos SAS de 10K RPM ou mais, cada um com capacidade de 1.800 GB e com suporte a hot swap;

4.4.63 Deverá suportar 2 drives do tipo M.2 SSD

4.4.64 Deverá ser fornecido um conjunto completo de manuais e programas para instalação, configuração e diagnóstico da controladora e dos discos;

4.4.65 Interface de Rede

4.4.66 O equipamento deve possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de rede 10Gb com conector tipo SFP+;

4.4.67 As interfaces devem ser capazes de operar nos padrões 1/10Gb

4.4.68 IEEE 802.1Qbg Edge Virtual Bridging

4.4.69 TCP, IP, and UDP checksum offload

4.4.70 Large Send Offload (LSO) and Generic Send Offload (GSO)

4.4.71 Permitir implementação de load balance e failover;

4.4.72 Admite-se interface de rede embutida na placa principal, desde que mantidas as características descritas nos subitens anteriores;

4.4.73 Fonte de Alimentação e Sistema de Ventilação

4.4.74 O equipamento deve possuir fontes de alimentação redundantes e hot, cada uma com potência suficiente para manter o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.4.75 No mínimo, 02 (duas) fontes de alimentação para cada equipamento, sendo que uma redundante da outra;

4.4.76 As fontes devem possuir LED indicador de status e suportar uma faixa de tensão de entrada de 100 a 127 VAC e 200 a 240 VAC em 60 Hz, com chaveamento automático de voltagem;

4.4.77 Em caso de falha de uma das fontes, a(s) fonte(s) restante(s) deverá(ão) suprir potência suficiente para as necessidades do equipamento;

4.4.78 Recurso de troca sem interrupção para todas as fontes;

4.4.79 Permitir a alimentação por, no mínimo, 02 (dois) circuitos elétricos independentes;

4.4.80 A interrupção no fornecimento de energia elétrica em qualquer um dos circuitos não pode interferir no funcionamento do equipamento;

4.4.81 Devem ser fornecidos cabos de alimentação para cada fonte de alimentação de forma a possibilitar sua instalação em circuitos elétricos distintos;

4.4.82 O equipamento deve possuir ventilação adequada para a refrigeração de seu sistema interno na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operação;

4.4.83 Os ventiladores devem ser redundantes;

4.4.84 **Software de Gerenciamento Remoto**

4.4.85 Deverá ser fornecido software de gerenciamento desenvolvido pelo fabricante do equipamento;

4.4.86 O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto in band que possibilite seu gerenciamento através de porta RJ-45, não sendo essa nenhuma das interfaces de rede mencionadas no item interface de Rede;

4.4.87 Solução de gerenciamento de sistemas físicos e virtuais em ambiente heterogêneo, com suporte a vários sistemas operacionais e tecnologias de virtualização;

4.4.88 O Módulo / Placa de gerenciamento deve ser do mesmo fabricante do equipamento, mantendo total compatibilidade com o mesmo e integração total com o software de gerenciamento solicitado. Tal solução deve possuir as seguintes características:

4.4.89 Fazer uso de criptografia para acesso a console WEB e console CLI, de forma a dificultar a interceptação de dados;

4.4.90 Possuir interface de linha de comando e Web. Para interface Web, por meio de browser padrão poder realizar as tarefas de monitoração e controle, sem nenhum software adicional e independente do sistema operacional;

4.4.91 O chip/ placa/ módulo deve ser único em cada servidor e fornecer diagnósticos, presença virtual e controle remoto para gerenciar, monitorar e resolver problemas;

4.4.92 Permitir visualização gráfica remotamente com resolução mínima de 1280 x 1024 com suporte a HTML 5;

4.4.93 Permitir a intalação remota de Sistemas Operacionais Windows, Linux e VMware;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.4.94 Segurança de acesso e utilização do protocolo TCP/IP;

4.4.95 Ser totalmente compatível com os padrões de gerenciamento IPMI (Intelligent Platform Management Interface) 2.0, SNMPv3 e REST APIs;

4.4.96 Deve permitir controle remoto tipo virtual KVM, mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante;

4.4.97 Deve informar o status do equipamento, indicando os componentes com falha e notificando o administrador via e-mail ou trap SNMP;

4.4.98 Suportar o envio de mensagens de Pré-Falha para no mínimo processadores, fontes, memória, ventiladores e discos.

4.4.99 Deve permitir remotamente o acesso as mensagens do equipamento, por serial ou LAN;

4.4.100 Suporte a SSL e SSH;

4.4.101 Permitir atualização de firmware da UEFI/BIOS e placas adaptadoras e de drivers para Windows e Linux;

4.4.102 Permitir transferir arquivos de um local para outro e sincronizar arquivos, diretórios ou unidades, utilizando uma alternativa segura para o FTP como SFTP;

4.4.103 Deve possuir tecnologia de mídia virtual, possibilitando que imagens ISO sejam montadas remotamente ou através de compartilhamentos CIFS, NFS ou HTTPFS, permitindo inclusive a inicialização (boot) através dessas unidades;

4.4.104 Deve permitir o desligamento e reinicialização do servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional, além de permitir atualização e configuração remota do BIOS e fornecer indicação de número de série do equipamento;

4.4.105 Permitir a política de Power capping;

4.4.106 Possuir suporte nativamente ao Trusted Platform Module (TPM);

4.4.107 Possuir gestão automática de chamados ao suporte;

4.4.108 Permitir o inventário detalhado e monitoramento em tempo real do sistema.

4.4.109 Garantia e Assistência Técnica

4.4.110 Suporte para Hardware de 60 (sessenta) meses on-site, com janela de abertura de chamado 24x7 e tempo de solução para o próximo dia útil a partir do registro do chamado;

4.4.111 Suporte para Software de 60 (sessenta) meses com janela de abertura de chamado 24x7, com tempo de atendimento remoto em até duas horas;

4.4.112 Serviço de atendimento 24x7 através de linha telefônica 0800 do fabricante (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software;

4.4.113 Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware), e registro do equipamento e notificações automáticas de eventos do equipamento.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.4.114 Documentação Técnica

4.4.115 No ato da proposta, apresentar catálogo oficial do fabricante, de acesso público através de website, onde poderão ser conferidas todas as características exigidas para o item e subitens que compõe o item ofertado, contento informações referentes à descrição e ao part number;

4.4.116 No ato da proposta, apresentar certificado de compatibilidade com o sistema Vmware vSphere 6.0 ou superior;

4.4.117 No ato da proposta, apresentar certificado de compatibilidade com o sistema operacional RedHat Enterprise Linux 6.x ou superior;

4.4.118 No ato da proposta, apresentar certificado de compatibilidade com o sistema Windows Server 2012 R2 ou superior;

4.4.119 No ato da proposta, apresentar certificado de compatibilidade com o sistema SUSE Linux Enterprise Server 11 ou superior;

4.4.120 No ato da proposta, apresentar certificado da série ISO-9001 do fabricante do equipamento;

4.4.121 No ato da proposta, apresentar certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos (Norma IEC 60950), comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado internacional, (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment);

4.4.122 No ato da proposta, apresentar certificado quanto à emissão de radiação radiada e conduzida. Expedido por órgãos competentes comprovando que o equipamento detém da norma CISPR 22 / EN55022;

4.4.123 A documentação solicitada juntamente com a proposta de preços, será apresentada por parte da licitante detentora do menor lance. Caso não remeta a documentação, a licitante terá desclassificada a sua proposta de preços;

4.4.124 Todos os periféricos, placas, controladoras, módulos de memória, disco rígido, deverão ser do mesmo fabricante, ou homologados pelo mesmo;

4.4.125 Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos, deverá anexar documentos onde o fabricante declara que:

4.4.126 O licitante é revendedor autorizado;

4.4.127 Todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação (própria ou OEM);

4.4.128 Todas as condições de garantia exigidas neste edital serão de responsabilidade do fabricante;

4.4.129 Indicação de assistência técnica credenciada em Aracaju/SE.

4.5 NOBREAK 30kVA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fornecimento e instalação de UPS trifásico, online de dupla conversão, Potências 30kVA, com seus respectivos banco(s) de baterias, que atendam as seguintes características técnicas:

4.5.1.1 CONFIGURAÇÕES DE ENTRADA DO UPS:

4.5.1.2 Configuração: Trifásica (3F + N + T);

4.5.1.3 Tensão de entrada nominal: 380 Vca;

4.5.1.4 Variação aceitável da tensão de entrada para operação em modo normal: 304 Vca a 477 Vca;

4.5.1.5 Fator de potência mínimo: > 0,99 (sob condições nominais);

4.5.1.6 Distorção harmônica de corrente total máxima: < 4%;

4.5.1.7 Intervalo de frequência de entrada: 45 a 65 Hz;

4.5.1.8 Rampa de partida superior a 10 segundos.

4.5.1.9 CONFIGURAÇÕES DO BYPASS DO UPS:

4.5.1.10 Configuração: Trifásica (3F + N + T);

4.5.1.11 Tensão de entrada nominal: 380 Vca;

4.5.1.12 Capacidade de sobrecarga: 125% contínuo, 125% a 130% por 10 minutos, 130 a 150% por 1 minuto, > 150% por 300 ms;

4.5.1.13 Frequência nominal: 50 ou 60 Hz.

4.5.1.14 CONFIGURAÇÕES DE SAÍDA DO UPS:

4.5.1.15 Potência nominal de saída: 30KVA / 30kW e

4.5.1.16 Configuração: Trifásica (3F + N + T);

4.5.1.17 Tensão de saída: 380 Vca;

4.5.1.18 Tolerância de tensão de saída: ± 1,5%;

4.5.1.19 Distorção harmônica de tensão para 100% de carga linear nominal: < 3%;

4.5.1.20 Distorção harmônica de tensão para 100% de carga não linear nominal: < 5,5%;

4.5.1.21 Frequência nominal: 50 ou 60 Hz;

4.5.1.22 Taxa de rotação: Programável de 0,1 a 5,0 Hz/s

4.5.1.23 Rendimento global mínimo em modo normal (online, dupla conversão): 94%;

4.5.1.24 Rendimento global mínimo em modo ECO: 98%;

4.5.1.25 Tempo de resposta para carga dinâmica: 40ms;

4.5.1.26 Capacidade de sobrecarga: 110% por 60 minutos, 125% por 10 minutos, 150% por 1 minuto, > 150% por até 200 ms.

4.5.1.27 AUTONOMIA E BANCO DE BATERIAS:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5.1.28 O banco de baterias deverá fornecer ao UPS autonomia mínima de 10 minutos com 70% de carga, considerando fator de potência: 1,0;

4.5.1.29 Baterias do tipo chumbo-ácido selada regulada a válvula – VRLA;

4.5.1.30 O banco de baterias deve estar contido no mesmo gabinete do UPS, com baterias em "packs" que podem ser removidos para substituição;

4.5.1.31 O carregador de baterias do UPS deve possuir capacidade máxima de pelo menos 20% da potência nominal de saída do UPS em Watts;

4.5.1.32 O UPS deve possuir desligamento automático do inversor ao final da autonomia da baterias, a fim de proteger a vida útil das mesmas;

4.5.1.33 O UPS deve permitir configuração para compensação da tensão das baterias em função da temperatura.

4.5.1.34 CARACTERISTICAS GERAIS DO UPS:

4.5.1.35 Deve ser do tipo online, dupla conversão, conforme NBR15014:2003;

4.5.1.36 Deve possuir chave estática interna ao UPS;

4.5.1.37 Deve possuir bypass estático e de manutenção independentes, internos ao UPS;

4.5.1.38 Deve possuir disjuntores de entrada, saída, bypass estático e bypass de manutenção internos ao UPS;

4.5.1.39 Deve possuir em seu painel frontal um botão de EPO, possibilitando que o operador desconecte rede de entrada, by-pass, inversor e baterias imediatamente. Deve também prever opção de conexão de EPO remoto via contato seco;

4.5.1.40 Nível de ruído máximo do UPS < 63 dBA (a 1 metro);

4.5.1.41 Umidade relativa de operação: de 0 a 95%, sem condensação;

4.5.1.42 Temperatura ambiente de operação: de 0 a + 40ºC;

4.5.1.43 Grau de proteção do gabinete do UPS: IP20;

4.5.1.44 Deve possuir filtros de pó nas entradas de ar. Estes filtros devem ser acessíveis ao usuário para eventual limpeza e substituição;

4.5.1.45 Dimensões máximas do UPS:

- Altura: 1400 mm;
- Largura: 500 mm;
- Profundidade: 1000 mm;

4.5.1.46 Peso máximo do UPS: 650 kg;

4.5.1.47 O gabinete do UPS deve possuir rodízios com travas;

4.5.1.48 O UPS deve possuir capacidade de operar em paralelo, aumentando a capacidade e/ou confiabilidade do sistema;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5.1.49 A operação em paralelo pode ser realizada com até 4 equipamentos dividindo carga igualmente;

4.5.1.50 Os cabos de comunicação entre os UPS devem formar um “anel” no sistema de 2, 3 ou 4 UPS, garantindo maior confiabilidade na operação;

4.5.1.51 A conexão de cabos deve ser feita pela parte traseira do equipamento;

4.5.1.52 O UPS deve possuir modo de teste que permita verificação dos circuitos de potência em condições nominais de operação sem a necessidade de conexão à carga crítica do cliente ou outros tipos de carga, incluindo bancos resistivos.

4.5.1.53 DISPLAY LCD, ALARMES E GERENCIAMENTO REMOTO:

4.5.1.54 O UPS deverá possuir em seu painel frontal um display LCD com backlight, informando no mínimo os seguintes parâmetros do equipamento:

- Log de eventos, com identificação de ano, mês, dia, hora, minuto e segundo das ocorrências;
- Tensão de entrada;
- Corrente de entrada;
- Frequência de entrada;
- Tensão de saída;
- Corrente de saída;
- Frequência de saída;
- Tensão de bateria;
- Corrente de bateria;
- Temperatura de bateria.

4.5.1.55 O UPS deverá permitir ao usuário visualizar os alarmes ativos através do display frontal;

4.5.1.56 A interface do display do UPS deve permitir ao usuário, no mínimo, as seguintes operações:

- Silenciar alarmes audíveis;
- Selecionar a linguagem da interface;
- Mostrar e ajustar data e hora;
- Habilitar e desabilitar o reinício automático do UPS;
- Transferir carga entre o bypass estático e inversor;
- Iniciar teste do banco de baterias.

4.5.1.57 O UPS deve apresentar LEDs independentes do display LCD no painel frontal com, no mínimo, as seguintes indicações:

- Carga;
- Bateria;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- Bypass;
- Retificador;
- Inversor;
- Estado geral.

4.5.1.58 Todas as informações deverão ser apresentadas em língua portuguesa;

4.5.1.59 O UPS deve contar com contatos secos para monitoração remota;

4.5.1.60 O UPS deve contar com interface Ethernet/SNMP para monitoração via TCP/IP. A interface deve ser do tipo RJ45.

4.5.1.61 MANUAIS, DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA:

4.5.1.62 O fornecedor deve apresentar manuais de instalação e operação do UPS em língua portuguesa;

4.5.1.63 O fornecedor deve possuir norma ISO 9001;

4.5.1.64 O UPS e baterias devem possuir garantia mínima de 12 meses;

4.5.2 LICENCIAMENTO PARA WINDOWS SERVER 2019 STANDARD OLP

4.5.2.1 Deverá ser ofertada quantidade de licenças necessárias para licenciamento de 02 (dois) processadores físicos com 16 (dezesseis) núcleos cada, totalizando 32 (trinta e dois) núcleos.

4.5.2.2 Deverá ser observada a necessidade de licenciamento para utilização de até 04 (quatro) máquinas virtuais sem qualquer custo adicional futuro, ou seja, deverá ser considerado o total de 32 (trinta e dois) núcleos.

4.5.2.3 Só serão aceitas licenças do tipo OLP (PN#9EM-00652, PN#9EM-00653, PN#9EM-00670 ou PN#9EM-00671), e não serão aceitas licenças do tipo OEM (Original Equipment Manufacturer), FPP (Full Packaged Product), educacionais ou quaisquer outras que restrinjam a utilização das mesmas.

4.5.2.4 O licenciamento deverá ser perpétuo e feito por VLSC (Volume Licensing Service Center).

4.5.3 LICENÇAS WINDOWS SERVER 2019 OLP - DEVICE CAL

4.5.3.1 Cada Licença Device Cal deverá permitir a conexão de 1 (um) dispositivo ao servidor físico licenciado com Windows Server 2019.

4.5.3.2 Só serão aceitas licenças do tipo OLP (PN#R18-05767 ou PN#R18-05785), e não serão aceitas licenças do tipo OEM (Original Equipment Manufacturer), FPP (Full Packaged Product), educacionais ou quaisquer outras que restrinjam a utilização das mesmas.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5.3.3 O licenciamento deverá ser perpétuo e feito por VLSC (Volume Licensing Service Center).

4.5.4 LICENÇA OFFICE HOME E BUSINESS 2019

4.5.4.1 Especificações:

4.5.4.2 Marca: Microsoft;

4.5.4.3 Modelo: Office Home & Business 2019;

4.5.4.4 Incluso os seguintes softwares:

- Word
- Excel
- PowerPoint
- OneNote
- Outlook

4.5.4.5 Idioma: português brasileiro (pt-br);

4.5.4.6 Só serão aceitas licenças do tipo OLP (PN#R18-05767 ou PN#R18-05785), e não serão aceitas licenças do tipo OEM (Original Equipment Manufacturer), FPP (Full Packaged Product), educacionais ou quaisquer outras que restrinjam a utilização das mesmas.

4.5.4.7 O licenciamento deverá ser perpétuo e feito por VLSC (Volume Licensing Service Center).

4.5.4.8 Versão: 32/64 bits;

4.5.5 FIREWALL DE NOVA GERAÇÃO

4.5.5.1 Características físicas e elétricas

4.5.5.2 A solução deverá ser fornecida em appliance, ou seja, integração do hardware com software do mesmo integrador. Não serão aceitos equipamentos de uso genérico.

4.5.5.3 Específico para montagem em rack de 19 (dezenove) polegadas padrão EIA-310D, no qual deve ocupar o espaço máximo de 1U;

4.5.5.4 Deverá vir acompanhado de todos os acessórios para fixação em rack;

4.5.5.5 Deve possuir, no mínimo, 4 portas RJ45 1000 BaseT full-duplex sem conversores externos;

4.5.5.6 Deve possuir fonte de alimentação primária interna que opere com tensões de entrada entre 110 e 240 VAC e suporte frequência entre 50/60hz;

4.5.5.7 Deverá vir acompanhado de todos os cabos e acessórios necessários para o seu funcionamento.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5.5.8 Capacidades

4.5.5.9 Deve suportar, no mínimo, 50 dispositivos;

4.5.5.10 Deve possuir troughput de, no mínimo, 1,5 GBps.

4.5.5.11 Firewall

4.5.5.12 Filtragem por origem e IP de destino, porta de origem do protocolo, e destino IP para o tráfego TCP e UDP;

4.5.5.13 Capaz de limitar as conexões simultâneas com base em regras;

4.5.5.14 Opção de gravar log do tráfego correspondente a cada regra;

4.5.5.15 Possibilidade de alterar o gateway da regra de firewall para balanceamento de carga, failover, WAN múltipla;

4.5.5.16 A solução deverá permitir agrupamento e designação de IPs, redes e portas para manter o conjunto de regras de firewall limpa e de fácil compreensão;

4.5.5.17 Deverá atuar com espaços reservados para hosts, redes e portas reais;

4.5.5.18 Permitir a criação de regras para os mais diferenciados tipos de redes. Definir diversas interfaces e protocolos, como TCP, UDP, TCP/UDP, ICMP, ESP, AH, GRE, IGMP;

4.5.5.19 Permitir fonte OS, Diff code point (mecanismo para fornecer qualidade de serviço), TCP Flags, Tipo de estado.

4.5.5.20 Tabela de estado:

4.5.5.21 Deverá permitir controle granular (ou regular) da tabela de estado (State Table) com estado e tamanhos ajustáveis, baseado nas seguintes regras:

4.5.5.22 Limite de conexões simultâneas de cliente;

4.5.5.23 Limite de estados por host;

4.5.5.24 Limite de novas conexões por segundo;

4.5.5.25 Tempo limite de estado;

4.5.5.26 Por tipo de estado – Deverá permitir as seguintes opções de otimização:

4.5.5.27 Manter estado ativo - Suportando todos os protocolos;

4.5.5.28 Modular ao estado - Suportando apenas com o TCP.

4.5.5.29 Synproxy - Filtrando conexões TCP para evitar excessos de SYN TCP.

4.5.5.30 Tabela de estado – Deverá permitir as seguintes opções de otimização:

4.5.5.31 Normal;

4.5.5.32 Alta latência;

4.5.5.33 Expirar conexões ociosas com maior tempo;

4.5.5.34 Expirar conexões inativas mais rapidamente;

4.5.5.35 Evitar o descarte de conexões legítimas.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5.5.36 Firewall por aplicação

4.5.5.37 A solução deverá permitir reconhecer aplicações independente de porta e protocolo;

4.5.5.38 A solução deverá ter a capacidade de bloquear e liberar aplicações diretamente através de configuração por meio da interface gráfica com poucos cliques;

4.5.5.39 A solução deverá reconhecer pelo menos aplicações nas seguintes categorias: redes sociais, ameaças, pornografia, antivírus, portais;

4.5.5.40 A solução deverá fazer bloqueios e liberações de funções de aplicações tais como: “like facebook”, “vídeo facebook”, entre outros;

4.5.5.41 A solução deve mostrar por meio de um painel o percentual do tráfego de cada rede social, tais como: facebook, twitter, instagram, whatsapp, linkedin e youtube;

4.5.5.42 A solução deve mostrar em tempo real as aplicações que estão sendo utilizadas no momento, com informações sobre a aplicação, data e hora, nome de usuário que está originando o trafego e se o trafego ou liberado ou bloqueado;

4.5.5.43 Bloqueio por país/região;

4.5.5.44 A solução deverá permitir efetuar bloqueio de conexões recebidas por determinada região;

4.5.5.45 O bloqueio deverá ser feito por país selecionando na interface de gerenciamento, onde os países estejam separados por continentes, não sendo necessário selecionar os IPs de cada país;

4.5.5.46 A solução deverá exibir a quantidade de bloqueios efetuados de cada país através de um painel gerencial (dashboard);

4.5.5.47 A solução deverá permitir no mínimo as seguintes configurações:

4.5.5.48 Opção para habilitar log;

4.5.5.49 Configurar interface de entrada;

4.5.5.50 Ação a ser feita na interface de entrada (bloqueio ou rejeição);

4.5.5.51 Configurar interface de saída;

4.5.5.52 Ação a ser feita na interface de saída (bloqueio ou rejeição).

4.5.5.53 Para configuração de listas personalizadas deverá permitir no mínimo: nome do alias, descrição, inserção de uma lista no formato ".gz" ou ".txt" proveniente de um link da internet;

4.5.5.54 Ações permitidas na lista, tais como: Bloqueio de entrada, bloqueio de saída, bloqueio de entrada e saída, permitir entrada, permitir saída ou nenhuma ação;

4.5.5.55 Frequência de atualização: Nunca, a cada 1 hora, a cada 4 horas, a cada 12 horas ou uma vez por dia, ou seja, em intervalos de tempo;

4.5.5.56 Permitir inserir as faixas de rede manualmente;

4.5.5.57 A solução deverá permitir configuração tipo "Top Spammers" e o solução deverá listar um ranking com os países conhecidos como os maiores Spammers da Internet. Esta configuração

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

deverá permitir selecionar o país e a ação como: Bloqueio de entrada, bloqueio de saída, bloqueio de entrada e saída, permitir entrada, permitir saída ou nenhuma ação;

4.5.5.58 Possuir opção de configuração para cada continente tal como: África, Ásia, Europa, América do Norte, Oceania, América do Sul com a lista de países e quantidade de range de IPs de cada país;

4.5.5.59 Deverá suportar uma configuração opcional para sincronismo destas regras em caso de Cluster.

4.5.5.60 Camada 2 transparente

4.5.5.61 Deverá permitir bridge das interfaces;

4.5.5.62 Deverá permitir normalização de pacotes, afim de garantir que não haja ambiguidades na interpretação pelo destino final do pacote. Além disso, deverá remontar pacotes fragmentados, protegendo alguns sistemas operacionais de algumas formas de ataques e descartando pacotes TCP que possuam combinações de flags inválidas.

4.5.5.63 Redirecionamento de portas

4.5.5.64 A solução deverá permitir criar regras para redirecionamento de portas, atuando como um recurso para informar ao equipamento qual o destino a ser dado aos pacotes.

4.5.5.65 NAT (Network Address Translator)

4.5.5.66 A solução deverá permitir ao equipamento realizar a comunicação entre os hosts da rede interna e a internet, traduzindo os IPs com as seguintes características:

4.5.5.67 Encaminhamento de portas, incluindo faixas de rede e o uso de múltiplos IPs públicos;

4.5.5.68 1:1NAT para IPs individuais ou sub-redes inteiras;

4.5.5.69 NAT de saída;

4.5.5.70 NAT de saída avançado, permitindo que seu comportamento padrão seja desativado e permitindo a criação de múltiplas flexões de regras de NAT;

4.5.5.71 NAT Reflection - possibilitando que os serviços possam ser acessados por IP público a partir de redes internas.

4.5.5.72 IGMP Proxy

4.5.5.73 A solução deverá fazer proxy do protocolo IGMP entre segmentos de rede;

4.5.5.74 A solução deverá permitir configurar as redes, bem como interface de upstream e downstream.

4.5.5.75 UPnP & NAT-PMP

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5.5.76 A solução deverá, através de funcionalidade, permitir suporte ao protocolo Universal Plug and Play (UPnP) e NAT Port Mapping Protocol (NAT-PMP), podendo configurar download e upload máximo caso necessário.

4.5.5.77 Wake on LAN

4.5.5.78 A solução deverá possuir suporte para ser configurado o serviço de Wake on LAN, através de suporte no hardware, com objetivo de ligar o computador através de um pacote específico de rede.

4.5.5.79 Auto Update

4.5.5.80 A solução deverá possuir suporte para atualização automática da base de seu sistema, sempre que existir alguma disponível.

4.5.5.81 Agendamentos de regras

4.5.5.82 A solução deverá permitir criação de tabela de horários para agendamento de regras;

4.5.5.83 A solução deverá permitir vincular uma regra a uma agenda definida para que as mesmas vigorem a partir de ou durante datas e horários previamente especificados;

4.5.5.84 A solução deverá permitir a criação das tabelas de horários pelo administrador do sistema, bem como suas variações.

4.5.5.85 Traffic Shaper / QoS / Gerência de Banda

4.5.5.86 A solução deverá fornecer recursos de gerência de tráfego de rede;

4.5.5.87 Deverá ser possível a criação de regras dos seguintes tipos:

4.5.5.88 Priorização de tráfego, definindo quais protocolos possui prioridade;

4.5.5.89 Limite de tráfego por protocolo, definindo qual limite máximo de um protocolo;

4.5.5.90 Reserva de tráfego com empréstimo em caso de não estar sendo utilizado em seu limite.

4.5.5.91 A solução deverá permitir a criação de diversas filas onde cada fila tem seu grupo de configuração;

4.5.5.92 A configuração poderá ser definida por: interface, por fila ou layer7;

4.5.5.93 A solução deverá permitir a verificação e consumo de filas em tempo real através do painel WEB ou modo texto acessando por SSH.

4.5.5.94 DHCP Relay

4.5.5.95 Permitir que o DHCP Relay encaminhe requisições para um servidor definido em outro segmento de rede.

4.5.5.96

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5.5.97 DHCP Server

4.5.5.98 A solução deverá dispor de servidor DHCP;

4.5.5.99 A solução deverá atribuir endereços IPs e configurações relacionadas aos dispositivos da rede;

4.5.5.100 A solução deverá permitir DNS Forwarder para auxiliar o servidor DNS a consultar nomes na internet.

4.5.5.101 DNS Dinâmico

4.5.5.102 A solução deverá permitir uso de DNS dinâmico para que seja registrado o endereço IP público com um número de prestadores de serviços de DNS dinâmico comumente usado para conectar-se à VPNs, Web Servers e Mail Servers. Podendo ser usado conta em serviço de terceiros no mínimo as seguintes opções: DynDNS, No-IP, OpenDNS, ZoneEdit e DyNS;

4.5.5.103 Um cliente também deverá ser disponibilizado para RFC 2136 com atualizações dinâmicas de DNS, para uso com servidores DNS BIND que suportam este meio de atualização;

4.5.5.104 LOGS

4.5.5.105 A solução deverá permitir gravar logs separando pelas seguintes categorias:

4.5.5.106 Log do sistema;

4.5.5.107 Firewall;

4.5.5.108 DHCP;

4.5.5.109 Autenticação;

4.5.5.110 IPSec;

4.5.5.111 PPP;

4.5.5.112 VPN;

4.5.5.113 Load Balancer;

4.5.5.114 OpenVPN;

4.5.5.115 NTP.

4.5.5.116 A solução deverá permitir gravar logs em servidor externo podendo configurar até 3 servidores.

4.5.5.117 Envio de informações por e-mail

4.5.5.118 O sistema deverá permitir envio de informações pré-programadas referente ao status do link, permitindo selecionar o gráfico a ser enviado;

4.5.5.119 O sistema deverá permitir enviar e-mail informando quando houver queda de link.

4.5.5.120 Gerência de certificados

4.5.5.121 O sistema deverá permitir gerenciar certificados através de modo gráfico;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5.5.122 O sistema deverá permitir criar novos certificados através do painel web;

4.5.5.123 O sistema deverá permitir revogar certificados existentes através do painel web.

4.5.5.124 Controle de permissão de acesso

4.5.5.125 O sistema deverá permitir efetuar controle de permissão para acesso às funcionalidades.

4.5.5.126 Módulo de diagnóstico

4.5.5.127 O sistema deverá possuir um módulo de diagnóstico com no mínimo as seguintes opções:

4.5.5.128 Verificação da tabela ARP;

4.5.5.129 Autenticação;

4.5.5.130 Backup/Restore;

4.5.5.131 Histórico de configurações;

4.5.5.132 DNS Lookup;

4.5.5.133 Edição de arquivo;

4.5.5.134 Voltar configuração de fábrica;

4.5.5.135 Desligar sistema;

4.5.5.136 Informações referente a limites do sistema;

4.5.5.137 Captura de pacotes;

4.5.5.138 Tabela de roteamento;

4.5.5.139 Tabela de estado;

4.5.5.140 Atividades do sistema (CPU, Memória, Throughput);

4.5.5.141 Ping;

4.5.5.142 Traceroute.

4.5.5.143 Gerência de Link / Banda de Internet

4.5.5.144 A solução deverá permitir load balancing no tráfego de saída para Internet com as seguintes características:

4.5.5.145 A solução deverá permitir distribuir carga entre duas ou mais interfaces WAN;

4.5.5.146 O número de interfaces Wan que podem ser usadas para Load balancing, deve ser limitada a quantidade total de interfaces físicas do equipamento;

4.5.5.147 O serviço de Load Balancer também deverá prover automaticamente à funcionalidade de Failover modo ativo – passivo;

4.5.5.148 Deverá disponibiizar balanceamento de carga de saída com múltiplas conexões WAN para fornecer balanceamento de carga e failover;

4.5.5.149 Deverá permitir o direcionamento do tráfego para o gateway desejado ou para o pool de balanceamento de carga em uma base de regras por firewall;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5.5.150 A solução deverá permitir configurar sensibilidade para definição de queda ou não do link com no mínimo opção de latência ou perda de pacotes;

4.5.5.151 A solução deverá permitir balanceamento inclusive entre links utilizando conexões de internet através de dispositivos USB 3G;

4.5.5.152 A solução deverá permitir configurar qual será o ponto de verificação para análise da latência do link ou queda;

4.5.5.153 A solução deverá permitir configurar a tolerância de perda de pacotes e latência do link para considerar o link como “down”;

4.5.5.154 A solução deverá permitir configurar o peso de cada link no momento do balanceamento para decisão de quantos pacotes enviar para cada link.

4.5.5.155 A solução deverá permitir ter um load balancing, balanceamento de entrada com as seguintes características:

4.5.5.156 A solução deverá permitir balanceamento de carga de entrada ou failover modo ativo – passivo;

4.5.5.157 A solução deverá permitir distribuir a carga entre vários servidores, podendo ser usado com servidores web, servidores de e-mail e outros;

4.5.5.158 A solução deverá permitir quando os servidores não responderem alguma solicitação de ping ou conexões de porta TCP sejam removidos do pool.

4.5.5.159 OpenNTPD

4.5.5.160 Possibilidade de sincronização de horário do equipamento utilizando protocolo NTP;

4.5.5.161 Possibilidade de instalar um servidor NTP dentro do Firewall, permitindo selecionar as redes no qual ele irá monitorar o serviço.

4.5.5.162 OLSR

4.5.5.163 A solução deverá possuir suporte, através de um serviço do sistema operacional para OLSR (Optimized Link State Routing Protocol).

4.5.5.164 Netflow

4.5.5.165 A solução deverá permitir utilização do protocolo Netflow versão 1, 5 ou 9 para envio de informações referente à tráfego/link, permitindo configurar no mínimo: IP de destino, porta, IP de origem e restrição de direção.

4.5.5.166 RIP

4.5.5.167 A solução deverá permitir utilizar protocolo RIP 1 e 2, permitindo configurar a interface e a senha.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5.5.168

4.5.5.169 OSPF

4.5.5.170 A solução deverá permitir utilizar protocolo OSPF caso necessário, permitindo configurar a área ou não do padrão RFC 1583.

4.5.5.171

4.5.5.172 SNMP

4.5.5.173 A solução deverá suportar utilizar protocolo SNMP.

4.5.5.174 Gráficos

4.5.5.175 A solução deverá possuir no mínimo os seguintes recursos:

4.5.5.176 Sistema: Gráficos diários, semanais, mensais e anuais de Memória, Throughput, Processador;

4.5.5.177 Tráfego: Gráficos diários, semanais, mensais e anuais de: Links, VPNs, Consumo total;

4.5.5.178 Qualidade dos links: Gráficos diários, semanais, mensais e anuais de: Latência, Perda de pacote, Quedas, Pacotes

4.5.5.179 Possibilidade de customização de gráficos.

4.5.5.180 PPPoE Server

4.5.5.181 A solução deverá permitir configurar um servidor PPPoE Server no equipamento;

4.5.5.182 A solução deverá permitir uso de servidor PPPoE com base local de dados de usuários podendo ser usada para autenticação;

4.5.5.183 A solução deverá permitir autenticação RADIUS por conta fixando IP por usuário autenticado;

4.5.5.184 A solução deverá permitir, caso necessário, acessar um servidor PPPoE para ativar algum link.

4.5.5.185 VPN

4.5.5.186 A solução deverá permitir no mínimo as seguintes opção de VPN: IPsec, OpenVPN e o L2TP;

4.5.5.187 A solução deverá permitir uso de VPN com outros equipamentos;

4.5.5.188 A solução deverá permitir uso de OpenVPN através de “client” instalado em estações de trabalho Windows, MAC OS X, IOS (IPhone/IPad), Android;

4.5.5.189 No caso de uso das estações de trabalho Windows, a solução deverá gerar de maneira simples e via console de administração este aplicativo “client”;

4.5.5.190 No caso do uso do cliente acima citado o mesmo deverá ser gerado sem custo de licença e sem limites de quantidades;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5.5.191 Permitir o modo servidor de OpenVPN com no mínimo as seguintes variações: Peer to Peer (SSL/TLS), Peer to Peer (chave compartilhada), Acesso remoto (SSL/TLS), Acesso Remoto (Autorização Usuário), Acesso Remoto (SSL/TLS + Autorização Usuário);

4.5.5.192 Permitir pelo menos 60 algoritmos de criptografia;

4.5.5.193 Permitir compactação de pacotes utilizando algoritmo LZO;

4.5.5.194 Fornecer suporte a VPN L2TP;

4.5.5.195 Fornecer suporte a VPN PPTP Server com opção de base local ou autenticação Radius;

4.5.5.196 Deverá possuir a funcionalidade de enviar e-mail sempre que:

4.5.5.197 Algum usuário se conectar na VPN utilizando protocolo OPENVPN;

4.5.5.198 Algum usuário desconectar na VPN utilizando protocolo OPENVPN;

4.5.5.199 Deverá gravar logs das conexões VPNs, em banco de dados, informando IP de origem, tempo de conexão e tráfego total;

4.5.5.200 Permitir que o "client" possa autenticar em uma base AD (Active Directory)/LDAP.

4.5.5.201 Redundância de equipamentos

4.5.5.202 Todos os equipamentos deverão suportar funcionamento em modo Cluster e todas licenças para seu uso deverão estar inclusas no fornecimento;

4.5.5.203 Deverá permitir a configuração de dois ou mais firewalls como um grupo de "failover", se uma interface falhar no primário ou ficar "off-line" completamente, o secundário se torna ativo, sem qualquer prejuízo de parada ou interrupções de atividade de operação (quantidade de usuários, conexões simultâneas, troughput, etc.) especificadas no dimensionamento;

4.5.5.204 A solução deverá ter capacidades de sincronização de configuração, para que as alterações de configuração no "firewall utm" primário sincronizem automaticamente com o "firewall utm" secundário;

4.5.5.205 A solução deverá garantir que a tabela de estado do "firewall" seja toda replicada para todos os firewalls configurados de "failover", isso significa que as conexões existentes serão mantidas, no caso de falha, o que é importante para prevenir interrupções de rede;

4.5.5.206 A solução deverá permitir que seja configurado quais os módulos serão sincronizados através do protocolo de cluster;

4.5.5.207 A solução deverá permitir que em caso de queda de um "Firewall UTM", o outro assuma de modo que conexões não sejam interrompidas;

4.5.5.208 Cópia de segurança / recuperação

4.5.5.209 A solução deverá disponibilizar funcionalidade para fazer cópias seguras de seus dados, com no mínimo as seguintes configurações:

4.5.5.210 Selecionar qual a área de backup (Todos, sistema, regras de firewall, NAT, etc);

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5.5.211 Fazer ou não backup das configurações de pacotes instalados no equipamento;

4.5.5.212 Permitir fazer backup dos gráficos do sistema;

4.5.5.213 Solução deverá permitir efetuar backups agendados;

4.5.5.214 A solução deverá permitir efetuar backup em servidor em nuvem (cloud) de maneira automática e deverá está incluso no contrato o serviço em nuvem para manter ao menos 5 copias das configurações do equipamento;

4.5.5.215 Gráficos estatísticos, monitoramento e relatórios

4.5.5.216 A solução deverá fornecer tela de Dashboard (painel de gestão) onde o administrador de redes tenha uma visão geral de todas às funcionalidades do equipamento;

4.5.5.217 A solução deverá fornecer relatórios e gráficos de pelo menos os seguintes itens:

4.5.5.218 Informações das ameaças bloqueadas bem como listar as últimas;

4.5.5.219 Informações do sistema como processador, memoria, capacidade, status do backup em nuvem;

4.5.5.220 Informação sobre a condição do link de maneira visual e de fácil identificação se o link está perdendo pacotes ou latência alta;

4.5.5.221 Real time do firewall por aplicação;

4.5.5.222 Estatísticas quanto as navegações de redes sociais da rede;

4.5.5.223 Quantidade de dispositivos conectados em tempo real;

4.5.5.224 Disponibilizar gráficos e mostrar o throughput em tempo real para cada interface;

4.5.5.225 Fornecer para usuários com traffic shaper a tela de status de filas QOS em tempo real de uso de fila, usando medidores atualizados;

4.5.5.226 Deverá disponibilizar, em tempo real, o relatório dos sites acessados pelos usuários, mostrando informações como horário do acesso, URL acessada, ação do Proxy, categoria da URL, nome do usuário e grupo do usuário;

4.5.5.227 Deverá permitir filtro por palavra chave e também marcação dos itens liberados ou bloqueados, para facilitar a análise.

4.5.5.228 Upgrade / atualização

4.5.5.229 O equipamento deverá permitir atualização através da interface administrativa WEB ou através da interface Console, de maneira simples e intuitiva;

4.5.5.230 Gerenciamento

4.5.5.231 A solução deverá possuir módulo de gerenciamento simplificado que possua sistemas pré-configurados e atualizados diariamente comuns para liberação ou bloqueio em uma rede considerada comum, tais como: Windows Update, Java, Conectividade Social, entre outros;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5.5.232 A funcionalidade deverá possuir no mínimo as categorias:

4.5.5.233 Bancos, Microsoft, Outros, Governo, Acesso remoto, Redes sociais;

4.5.5.234 Sempre que tiver alguma alteração dos serviços acima, o fornecedor atualizará a sua base que será replicada para todos seus equipamentos que possuem este serviço.

4.5.5.235 Portal de visitantes / Captive Portal / Administração de visitantes

4.5.5.236 A solução deverá permitir gerenciamento de visitantes para acesso à redes para visitantes;

4.5.5.237 A solução deverá solicitar autenticação para usuários visitantes;

4.5.5.238 Permitir criação de regras especificas para esse grupo de visitantes;

4.5.5.239 Permitir criação de regras de firewall, bloqueios e controles diferentes da rede local para usuários autenticados como visitantes;

4.5.5.240 Permitir no mínimo os seguintes recursos para o Portal Captive:

4.5.5.241 Máximo de conexões simultâneas;

4.5.5.242 Tempo limite de ociosidade;

4.5.5.243 Tempo limite rígido;

4.5.5.244 Logon por janela de pop-up;

4.5.5.245 Redirecionamento de URL após a autenticação onde os usuários podem ser redirecionados para a URL definida;

4.5.5.246 Filtragem MAC.

4.5.5.247 Opções de Autenticação – fornecer pelo menos as seguintes opções de autenticação:

4.5.5.248 Nenhuma autenticação;

4.5.5.249 Gerenciador de usuários locais;

4.5.5.250 De autenticação RADIUS - Pode ser usado para autenticar a partir do Microsoft Active Directory e vários outros servidores RADIUS;

4.5.5.251 Capacidades de RADIUS;

4.5.5.252 Forçar a re-autenticação;

4.5.5.253 Capacidade de enviar atualizações às contas;

4.5.5.254 RADIUS MAC para permitir que o Captive Portal autentique em um servidor RADIUS usando o endereço MAC como nome de usuário e senha;

4.5.5.255 Permitir a configuração de servidores RADIUS redundantes;

4.5.5.256 Permitir a configuração da página inicial do Captive Portal para usar HTTP ou HTTPS;

4.5.5.257 Permitir a passagem de endereços MAC e IP - MAC e endereços IP devem ser listados para ignorarem o portal;

4.5.5.258 Deverá permitir cadastro de visitantes com campos pré-definidos pelo administrador. Neste caso, o usuário poderá se autenticar para ter permissão de acesso após o cadastro aprovado pelo administrador.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5.5.259 Serviços

4.5.5.260 A solução “firewall UTM” deverá permitir habilitar os serviços/funcionalidades conforme demanda;

4.5.5.261 Deverá ser definido pelo administrador se deseja ou não instalar um serviço, afim de otimizar recursos de hardware;

4.5.5.262 A solução deverá permitir no mínimo as seguintes funcionalidades referentes a serviços:

4.5.5.263 Instalação;

4.5.5.264 Reinstalação total do pacote;

4.5.5.265 Remoção do pacote;

4.5.5.266 Atualização do pacote.

4.5.5.267 WebFilter / Proxy

4.5.5.268 Permitir a escolha de trabalhar com proxy transparente ou autenticado;

4.5.5.269 Permitir que o equipamento utilize um proxy externo;

4.5.5.270 Gerenciar a política de cache com: tamanho de espaço em disco utilizável, sistema de cache utilizado, localização do diretório do cache, quantidade de memória utilizável pelo cache, tamanho mínimo e máximo de arquivo de cache, tamanho máximo de arquivo alocado na memória RAM para o cache e não armazenar cache;

4.5.5.271 Permitir exceções e bloqueios para o proxy, como: subnets permitidas, IPs que não serão filtrados, ips banidos pelo proxy e sites que terão acesso liberado pelo proxy;

4.5.5.272 Limitar banda para hosts ou extensões como: tamanho máximo de arquivo para download, tamanho máximo para upload, limite de banda global para os hosts e limite de banda para determinadas extensões de arquivos;

4.5.5.273 Permitir autenticação dos usuários através de: base local, LDAP, Active Directory (AD), RADIUS, NTdomain e Single-Sign-on;

4.5.5.274 A solução deverá permitir gerenciamento de acesso a páginas por categoria;

4.5.5.275 A solução deverá fornecer lista de categoria atualizadas diariamente;

4.5.5.276 A alimentação das URLs pertinentes a cada categoria deverá ser automática e no mínimo diária;

4.5.5.277 A base de URLs deve conter no mínimo 2 bilhões de sites catalogados;

4.5.5.278 A base de URLs deve conter no mínimo 48 categorias;

4.5.5.279 A solução deverá permitir a criação de categorias personalizadas sem limite de quantidades;

4.5.5.280 Permitir criação de lista brancas / negras como exceções;

4.5.5.281 A solução deverá redirecionar as páginas bloqueadas para uma URL específica e personalizada da instituição, bem como manter a página padrão do equipamento;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5.5.282 A ferramenta deverá de forma simples permitir o agendamento de período em que uma regra entrará em vigor, definindo data e horário o para que isto aconteça;

4.5.5.283 A solução de webfilter deverá suportar escanemento contra malwares de todo o tráfego HTTP e HTTPS;

4.5.5.284 Deverá permitir o agendamento de backup dos logs e das configurações do webfilter;

4.5.5.285 Deverá permitir o agendamento da limpeza dos logs do webfilter;

4.5.5.286 Deverá ter módulo de diagnóstico de bloqueio ou liberação de URL por usuário, mostrando qual regra está permitindo ou bloqueando o acesso;

4.5.5.287 Deverá permitir o bloqueio ou liberação do múltiplo login por usuário;

4.5.5.288 Deverá permitir visualizar através do painel administrativo os acessos em tempo real, mudando a cor do acesso de acordo com a ação (bloqueio ou liberação);

4.5.5.289 Relatórios de gerenciamento

4.5.5.290 A solução deverá compor suíte de relatórios no mesmo equipamento ou em caso de necessidade de uso de outro equipamento ou software o fornecedor deverá incluir todas os valores e licenças bem como equipamentos para atender ao quesito “relatórios de gerenciamento”;

4.5.5.291 A solução deverá permitir gerenciar os usuários para acesso a ferramenta de relatórios;

4.5.5.292 A solução deverá permitir a personalização da marca estampada no cabeçalho do relatório;

4.5.5.293 Será permitido suíte de relatórios na mesma interface desde que com acesso restrito e de fácil utilização;

4.5.5.294 A solução deverá gerar relatórios de navegação referentes a usuários, domínios ou relatórios resumidos com pelo menos as seguintes características:

4.5.5.295 Acessos por Usuários Sintéticos;

4.5.5.296 Acessos por Usuários Analíticos;

4.5.5.297 Consumo de Link por Usuário;

4.5.5.298 Acessos por IP Sintético;

4.5.5.299 Acessos por IP Analítico;

4.5.5.300 Consumo de Link por IP;

4.5.5.301 Atividades por Usuários;

4.5.5.302 Atividades por IP;

4.5.5.303 Sites mais acessados;

4.5.5.304 Consumo de Link por Site e Sites por usuários;

4.5.5.305 Acessos por categoria e Consumo de link por categoria;

4.5.5.306 Quantidade de acessos por IP sintético ou análitico;

4.5.5.307 Duração da conexão de VPN por usuário;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5.5.308 Consumo de banda por usuário de VPN;

4.5.5.309 Duração da conexão de VPN por IP;

4.5.5.310 Consumo de banda por IP de VPN;

4.5.5.311 Relatório através de configurações personalizadas de data, usuário, categorias, IP;

4.5.5.312 Todos os relatórios anteriores podem ser gerados pelo menos nos seguintes formatos: CSV e PDF;

4.5.5.313 O sistema de relatórios deverá funcionar por meio de aplicativo disponível no GooglePlay (android) e Apple Store (IOS).

4.5.5.314 BGP

4.5.5.315 A solução deverá fornecer suporte ao protocolo BPG segundo RFC 4271;

4.5.5.316 O protocolo BGP deverá ser capaz de trabalhar até mesmo sob túneis VPN caso necessário;

4.5.5.317 Em caso de "failover" configurado através do protocolo BGP, o sistema deverá manter conexões ativas caso ocorra queda em algum link e o outro link esteja em perfeito funcionamento e possua tamanho de banda compatível;

4.5.5.318 As conexões VoIP, banco de dados e ERPs, deverão permanecer ativas mesmo em caso de queda de um dos links.

4.5.5.319 IPS

4.5.5.320 A solução deverá fornecer sistema de detecção e prevenção de intrusão com capacidade de inspecionar o "payload" do pacote, fazendo o registro dos pacotes, além de detectar as invasões. Capaz de detectar quando um ataque está sendo realizado e, baseado nas características do ataque, alterar ou remodelar sua configuração de acordo com as necessidades, além de permitir a configuração de avisos ao administrador do ambiente sobre o ataque;

4.5.5.321 A solução de IDS/IPS deverá permitir configurar limite de log;

4.5.5.322 A solução de IDS/IPS deverá permitir configurar alertas;

4.5.5.323 A solução deverá permitir registrar através de um cadastro denominado Whitelist as redes ou IPs dos computadores que o IDS/PS não aplicará as suas regras de bloqueio.

4.5.5.324 Antivírus de navegação

4.5.5.325 HTTP Antivírus para scanner vírus para todo download que for efetuado;

4.5.5.326 A solução deverá fornecer todas as licenças para o antivírus.

4.5.5.327 Uso de Rede / N-TOP:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5.5.328 Fornecer modo interativo, onde mostra o status da rede no terminal do usuário. No modo web, atuando como servidor web, criando um dump em HTML do status da rede;

4.5.5.329 Deverá suportar NetFlow/sFlow emissor/coletor em uma interface cliente baseada em HTML para criar aplicações de monitoramento ntop-centric, e RRD para estatísticas de tráfego de armazenamento persistentes.

4.5.5.330 Instalação e Configuração:

4.5.5.331 Identificar questões de interoperabilidade;

4.5.5.332 Identificar necessidades para configuração do novo firewall;

4.5.5.333 Planejamento da nova configuração do firewall;

4.5.5.334 Planejamento da nova infraestrutura física de segurança;

4.5.5.335 Planejamento da política de segurança do ambiente;

4.5.5.336 Definição de todos os recursos necessários ao projeto;

4.5.5.337 Criação do plano de gerenciamento do projeto;

4.5.5.338 Instalação e configuração do Firewall;

4.5.5.339 Configuração de NATs (entrada e saída)

4.5.5.340 Configuração de VPN para colaboradores – até 5 túneis;

4.5.5.341 Ativação de filtro de conteúdo web com regras geral sem bloqueio;

4.5.5.342 Migração para o ambiente de produção;

4.5.5.343 Treinamento remoto hands-on de toda a solução para a equipe técnica;

4.5.5.344 Documentação de todas as configurações executadas no ambiente.

4.5.5.345 Garantia e Assistência Técnica

4.5.5.346 Suporte para Hardware de 12 (doze) meses, com janela de abertura de chamado 24x7 com tempo de atendimento remoto em até duas horas;

4.5.5.347 Suporte para Software de 12 (doze) meses com janela de abertura de chamado 24x7, com tempo de atendimento remoto em até duas horas;

4.5.5.348 Serviço de atendimento 24x7 através de CHAT, telefone, e-mail, e/ou atendimento presencial e remoto para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Software;

4.5.5.349 Disponibilidade de website (indicar endereço) para suporte on-line, transferência de manuais e arquivos de configuração (device drives e firmware), e acompanhamento e abertura de chamados.

4.5.6 GUIA DE CABOS FECHADOS ABD 19" 1U

4.5.6.1 Material do Produto: Guia de cabo em aço;
4.5.6.2 Guia para racks padrão 19";
4.5.6.3 Guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa; Utilizada para organizar os Patch Cords no interior do Rack;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.5.6.4 Possui tampa removível e furação na parte traseira. Ocupa 1U de altura.

4.5.7 FRENTE FALSA 19" 1U

4.5.7.1 Utilizada para melhor acabamento do Rack , preenchendo os espaços vazios. 1U de altura = 4,4 cm;
4.5.7.2 Padrão 1u 19" para racks de telecomunicações;
4.5.7.3 Pintura preto, em epóxi;
4.5.7.4 Alta qualidade de acabamento.

4.5.8 RÉGUA RACK 19" COM 12 TOMADAS

4.5.8.1 Régua para rack horizontal 12t (10a);
4.5.8.2 Tomadas: 12;
4.5.8.3 Posição: diagonal;
4.5.8.4 Tomadas tipo: 4mm/plug padrão nbr 14.136;
4.5.8.5 Pino: 4mm/plug padrão nbr 14.136;
4.5.8.6 Cabo: (bitola) 3 x 0,75mm;
4.5.8.7 Estrutura: metálico
pintura: epoxi;
4.5.8.8 Fusivel: 12a
frequencia: 50-60hz;
4.5.8.9 Bivolt 1270va (127v) | 2200va (220v)

4.5.9 BANDEJA FRONTAL PARA RACK

4.5.9.1 Para uso em Mni Rack ou Rack Piso Telecom padrão 19";
4.5.9.2 Pintura eletrostácia em pó (Epoxi);
4.5.9.3 Acabamento e pintura de alta qualidade e durabilidade;
4.5.9.4 Bandeja com 290 MM de Profundidade útil;
4.5.9.5 Ocupa 1U do Rack.

5 INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

A entrega deverá ser feita nas dependências do SESC ITABAIANA (bairro Anísio Amâncio de Oliveira, Itabaiana/Se - de segunda a sexta no horário de 8:00 às 12:00 hs e 14:00 às 17:00 hs).

6 DO PERÍODO PARA PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do produto e atestado de conformidade expedido pelo setor competente.

6.2 A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, os mesmos documentos apresentados na licitação decorrente deste termo de referência deverão ser mantidos atualizados, sob pena da impossibilidade da execução dos pagamentos das faturas/notas fiscais expedidas e consequentemente rescisão contratual por inadimplemento contratual. O pagamento de qualquer fatura/nota fiscal somente poderá ser executado mediante apresentação dos documentos exigidos.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

7 PRAZOS E OUTRAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 O prazo máximo de entrega dos equipamentos e softwares é de até 60 (SESSENTA) dias corridos, contados após emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor;

7.2 A Contratada deverá apresentar os produtos acondicionados conforme padrão do fabricante devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como deve constar nas caixas a identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor;

7.3 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido, em razão de transporte, descarga ou outra situação, o fornecedor será informado oficialmente, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 72h (setenta e duas) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

7.4 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

7.5 É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo CONTRATANTE que motivadamente, poderá aquiescer com a substituição;

7.6 A entrega dos equipamentos deverá ser feita nas instalações do HOTEL.

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DO CONTRATANTE

a) Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;
b) Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas;
c) Manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA;
d) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam corretivas por parte desta;
e) Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares os serviços prestados pela CONTRATADA;
f) Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste contrato;
g) Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

h) Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
i) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
j) Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos neste contrato e nas demais regras a elas aplicadas;
k) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração do SESC.

8.2 DA CONTRATADA

a) Realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos de sua proposta;
b) Fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabado conforme Termo de Referência e seus anexos;
c) Executar os serviços no prazo estipulado, contados a partir da emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor;
d) Reparar/corrigir/refazer as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação dos Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;
e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas técnicas de saúde, de higiene, e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
f) Manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços.
g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
h) Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços;
i) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros;
j) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;
k) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;
l) Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

m) Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;

9 PENALIDADES

9.1 Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 **Multa de até 10 %** (dez por cento) do valor do contrato;

9.1.3 Rescisão contratual;

9.1.4 Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 À CONTRATADA, poderá ser aplicada multas pelo CONTRATANTE e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor;

9.3 A CONTRATADA ficará ainda sujeita à multa de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato quando a, critério do CONTRATANTE, embora havendo motivo para a resolução do contrato, este não for declarado;

9.4 A multa será aplicada pelo CONTRATANTE, no caso do item anterior, justificada a não resolução do contrato;

9.5 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da CONTRATADA devidas ao CONTRATANTE;

9.6 Caberá recurso à CONTRATADA quando da aplicação de qualquer multa, porém, somente após o recolhimento do valor respectivo à tesouraria do CONTRATANTE;

9.7 Não será aplicada a referida multa, caso seja comprovada que o motivo da paralisação não tenha sido causado pela CONTRATADA.

10 VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

11 INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do contrato será a colaborador Raul de Gois Oliveira.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Eletrônico nº. 20/0080

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:	
CPF:	
RG.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PASSIVOS DE REDE, SWITCHES, SERVIDORES, FIREWALL, NOBREAK, LICENCIAMENTO WINDOWS E OFFICE PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC EM ITABAIANA E COMÉRCIO,** de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Eletrônico nº. **20/0080** do Departamento Regional do SESC/SE.

Lote	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1					
Valor Total ----------R$					
Valor Total por Extenso:					

- **OBSERVAÇÃO 1 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR LOTE.**

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.
- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do **contrato** que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO, de de 2020.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Eletrônico nº. 20/0080

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Eletrônico, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 20/0080

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2020.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 20/0080

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/0080**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2020.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

MINUTA DE CONTRATO – Nº /2020

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente contrato, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/0080-PE,** pela Resolução SESC Nº ***1.252/2012, de 06/06/12*** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE PASSIVOS DE REDE, SWITCHES, SERVIDORES, FIREWALL NOBREAK, LICENCIAMENTO WINDOWS E OFFICE PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC ITABAIANA E COMÉRCIO,** conforme detalhamentos e especificações técnicas constantes no Anexo I, o qual é parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, bem como o edital de licitação, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado através de aditivo contratual, mediante interesse das partes, limitando-se a 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o parágrafo único do art.26 da Resolução SESC n° 1252/2012, caso o preço CONTRATADO ainda seja o mais vantajoso ao SESC/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O preço certo e ajustado, para o objeto deste Contrato é o indicado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único: A contratada deve arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, tais como impostos ou taxas, custos com deslocamentos necessários ao fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias, após emissão do PAF. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE FGTS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA):

I – DA CONTRATANTE:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à execução do contrato.

2. Comunicar previamente à **CONTRATADA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse Contrato.

3. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

5. Efetuar o pagamento na forma e condições previstas;

II – DA CONTRATADA:

1. Entregar os equipamentos e softwares, conforme especificações constantes no Edital e termo de referência I e II, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor);

2. Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

3. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, tais como impostos ou taxas, custos com deslocamentos necessários ao fornecimento dos produtos objeto deste documento;

4. Disponibilizar uma conta de e-mail e/ou fax, para fins de comunicação entre as partes e na impossibilidade de utilização dos meios de envio indicados neste item, em razão de eventual problema, caberá à empresa providenciar ao Sesc/SE outra de envio, de modo a não compremeter a execução dos serviços objeto deste termo;

5. Manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone;

6. Deverá haver disponibilidade de empregados da **CONTRATADA** para o atendimento a serviços do contrato.

7. Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do serviço objeto dessa licitação, isentando o **CONTRATANTE,** inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;

8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;

9. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;

10. Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

11. Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.

12. Franquear e facilitar ao **CONTRATANTE** ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse Contrato fornecendo, quando solicitado, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o **CONTRATANTE** ou seu preposto.

13. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, praticados no horário do serviço ou não, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito.

14. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**;

15. A CONTRATADA se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES:

I-Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;

2.multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

3.Rescisão contratual;

4.Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

II-As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da **CONTRATADA** devidas ao **CONTRATANTE**.

III-Caberá recurso à **CONTRATADA** quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:

I.O **SESC/SE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

1. Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

3.A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;

4.A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II. As partes poderão rescindir o presente contrato, sem que assista a outra, qualquer direito de indenização, mediante comunicação, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência;

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou a presente contratação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

CLÁUSULA NONA – COMUNICADOS AS PARTES:

Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712/2733.

Da(s) **CONTRATADA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do presente contrato será designado mediante ato normativo interno e informado, quando da assinatura, à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Este contrato poderá ser complementado ou acrescido em até 25 (vinte e cinco por cento), conforme ARTIGO 30 da RESOLUÇÃO SESC DN 1252/2012, havendo ainda a possibilidade de supressão de Item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, de de 2020.

XXXXXXXXXXX CONTRATANTE	XXXXXXXXXXX CONTRATADA
TESTEMUNHAS: NOME: CPF:	 NOME: CPF:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.